

# ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

2 0 2 4

Presidente da República  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministro do Planejamento e Orçamento  
**Bruno Moretti**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Marcio Pochmann**

Diretora-Executiva  
**Flávia Vinhaes Santos**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Gustavo Junger da Silva**

Diretoria de Geociências  
**Maria do Carmo Dias Bueno**

Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Marcos Vinícius Ferreira Mazoni**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**José Daniel Castro da Silva**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Jorge Abrahão de Castro**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Cadastros e Classificações  
**Francisco de Souza Marta**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Cadastros e Classificações

# **Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2024**



Rio de Janeiro  
2026

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4714-5

© IBGE. 2026

**Capa**

Helga Szpiz - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE**

---

Estatísticas do cadastro central de empresas : 2024 / IBGE, Coordenação de Cadastros e Classificações. - Rio de Janeiro : IBGE, 2026.  
78 p.

Inclui glossário.  
ISBN 978-85-240-4714-5

1. Empresas - Aspectos econômicos. 2. Empresas - Estatísticas. 3. Economia.  
4. Métodos estatísticos. I. IBGE. Coordenação de Cadastros e Classificações.

CDU 33:519.2  
ECO

---

Ficha elaborada por Rodrigo Floro - CRB-7/6731

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	7
<b>Introdução</b> .....	9
<b>Notas técnicas</b> .....	11
Informações gerais .....	11
Critérios para incorporação de fontes de dados .....	12
Critérios para seleção das unidades ativas .....	13
Critérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos .....	14
Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal .....	14
Procedimentos de crítica e qualidade .....	15
Âmbito .....	16
Classificação de atividades econômicas .....	17
Disseminação dos resultados .....	17
Arredondamento de dados numéricos .....	18
Regras de desidentificação .....	18
<b>Análise dos resultados</b> .....	19
Panorama geral .....	19

Atividades econômicas . . . . .	20
Porte . . . . .	22
Sexo e escolaridade do pessoal ocupado assalariado . . . . .	23
Natureza jurídica . . . . .	26
Análise regional . . . . .	28
Evolução das informações no período de 2022 a 2024 . . . . .	32
Conclusões . . . . .	35
<b>Referências</b> . . . . .	<b>39</b>
<b>Anexos</b>	
1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações . . .	44
2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021 . . . . .	70
<b>Glossário</b> . . . . .	<b>73</b>

#### Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

# Listas

## Siglas das Unidades da Federação

RO - Rondônia  
AC - Acre  
AM - Amazonas  
RR - Roraima  
PA - Pará  
AP - Amapá  
TO - Tocantins  
  
MA - Maranhão  
PI - Piauí  
CE - Ceará  
RN - Rio Grande do Norte  
PB - Paraíba  
PE - Pernambuco  
AL - Alagoas  
SE - Sergipe  
BA - Bahia  
  
MG - Minas Gerais  
ES - Espírito Santo  
RJ - Rio de Janeiro  
SP - São Paulo  
  
PR - Paraná  
SC - Santa Catarina  
RS - Rio Grande do Sul  
  
MS - Mato Grosso do Sul  
MT - Mato Grosso  
GO - Goiás  
DF - Distrito Federal

## Municípios das Capitais

Porto Velho/Rondônia  
Rio Branco/Acre  
Manaus/Amazonas  
Boa Vista/Roraima  
Belém/Pará  
Macapá/Amapá  
Palmas/Tocantins  
  
São Luís/Maranhão  
Teresina/Piauí  
Fortaleza/Ceará  
Natal/Rio Grande do Norte  
João Pessoa/Paraíba  
Recife/Pernambuco  
Maceió/Alagoas  
Aracaju/Sergipe  
Salvador/Bahia  
  
Belo Horizonte/Minas Gerais  
Vitória/Espírito Santo  
Rio de Janeiro/Rio de Janeiro  
São Paulo/São Paulo  
  
Curitiba/Paraná  
Florianópolis/Santa Catarina  
Porto Alegre/Rio Grande do Sul  
  
Campo Grande/Mato Grosso do Sul  
Cuiabá/Mato Grosso  
Goiânia/Goiás  
Brasília/Distrito Federal

# Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga, na presente publicação, comentários analíticos sobre as Estatísticas do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES relativas ao ano de 2024.

O CEMPRES reúne informações cadastrais e econômicas das empresas e outras organizações presentes no Território Nacional, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e de suas respectivas unidades locais. A atualização do CEMPRES é realizada, anualmente, a partir das informações provenientes do IBGE, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Na presente publicação, constam informações das organizações formais ativas no País, como número total de empresas e outras organizações; pessoal ocupado total; pessoal ocupado assalariado; salários e outras remunerações; e salário médio mensal em 2024. As informações são apresentadas segundo a atividade econômica, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; a natureza jurídica; o porte, por faixas de pessoal ocupado assalariado; e a distribuição geográfica, destacando-se, ainda, a participação do pessoal ocupado assalariado por sexo e nível de escolaridade.

As informações ora divulgadas também podem ser acessadas no portal do IBGE na Internet, que disponibiliza, ainda, o plano tabular completo das Estatísticas do CEMPRES 2024 em níveis detalhados da CNAE 2.0 e em diferentes níveis geográficos. Para os Municípios com 50 mil habitantes ou mais, são divulgadas informações em nível de divisão da CNAE 2.0; e, para a totalidade dos Municípios, consta, ainda, tabela com os números de empresas e outras organizações atuantes,

unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, bem como os salários e outras remunerações. Tabulações customizadas para todos os Municípios e em todos os níveis da CNAE 2.0 podem ser realizadas no portal, no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.

O IBGE, em especial a equipe da Coordenação de Cadastros e Classificações, coloca-se à disposição para esclarecimentos e quaisquer outras formas de atendimento aos interessados.

***Gustavo Junger da Silva***

Diretor de Pesquisas

## Introdução

O modelo de produção de estatísticas por empresas do IBGE está estruturado a partir da realização de pesquisas periódicas por amostra probabilística sobre um universo definido com base no Cadastro Central de Empresas - CEMPRES; este, portanto, é um elemento central na arquitetura desse modelo. Para manutenção da qualidade de suas informações, desenvolve-se tratamento permanente de crítica, seja em relação aos dados, seja quanto à coerência de seu conteúdo, assim como homogeneização de conceitos e de classificação, a cada ano e ao longo do tempo, inclusive com críticas de qualidade relativamente à compatibilização entre as diversas fontes.

Esse cuidado no tratamento da informação, associado à relevância dos dados disponíveis, em face de seus múltiplos usos, torna o CEMPRES um importante acervo de dados sobre a atividade econômica do País, permitindo a divulgação, de forma periódica, das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas. A atualização do CEMPRES é realizada, anualmente, a partir de informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas, nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, e do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD, bem como de registro administrativo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e dos seguintes registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego: a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, cujos cumprimentos das obrigações, antes realizados por meio do Gerador de Declaração da RAIS - GDRAIS, passaram a ser efetuados pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. As estatísticas do CEMPRES são referenciadas até o nível de classe, composto por cinco dígitos, das atividades constantes da Clas-

sificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, bem como em diferentes níveis geográficos, com disponibilidade, inclusive, para Municípios.

A publicação apresenta Notas técnicas com informações básicas e metodológicas sobre as Estatísticas do CEMPRE, além de esclarecimentos sobre os tratamentos dos dados e a disseminação dos resultados, ao que segue uma breve Análise dos resultados, contemplando os agregados. Os conceitos das variáveis utilizadas nas tabelas de resultados<sup>1</sup> podem ser encontrados no Glossário, e as descrições dos códigos de atividade econômica e de natureza jurídica, nos Anexos que complementam o presente volume.

---

<sup>1</sup> As tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página das Estatísticas do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, no endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/outras-estatisticas-economicas/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html>.

# Notas técnicas

## Informações gerais

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRES cobre o universo das organizações inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. O CEMPRES abrange entidades empresariais, órgãos da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos.

A atualização dos dados cadastrais e econômicos do CEMPRES é realizada, anualmente, conjugando informações do IBGE provenientes das pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços e do Sistema de Manutenção Cadastral - SIMCAD; bem como do CNPJ; e dos seguintes registros administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego<sup>2</sup>: a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, cujos cumprimentos das obrigações, antes realizados por meio do Gerador de Declaração da RAIS - GDRAIS, passaram a ser efetuados pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Visando ao aprimoramento da qualidade das informações existentes no CEMPRES, em 2007, o IBGE deu início ao SIMCAD, que consiste em um sistema de entrevistas por telefone, assistidas por computador, denominado Computer Assisted Telephone Interview - CATI, para a verificação dos dados cadastrais das organizações e suas unidades locais existentes no CEMPRES e, principalmente, da classificação econômica

---

<sup>2</sup> O IBGE recebe, por meio de convênio com o referido Ministério, informações selecionadas do eSocial, da RAIS Estabelecimento, da RAIS Empregado e do CAGED.

atribuída pelo código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. O objetivo do SIMCAD é verificar informações oriundas de registros administrativos com suspeitas de erro de preenchimento pelos estabelecimentos declarantes.

Os principais dados cadastrais das empresas e outras organizações contidos no CEMPRES são: razão social, código da natureza jurídica, classificação da atividade econômica principal e ano de fundação, além de endereço completo e de nome fantasia para as unidades locais. O CEMPRES contém ainda informações econômicas, como pessoal ocupado total, assalariado e assalariado médio anual; salários e outras remunerações; e, para as empresas oriundas das pesquisas estruturais realizadas pelo IBGE, existem também, como por exemplo, as informações de receitas bruta, líquida e de bens e serviços.

As pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, realizadas pelo IBGE, são amostrais com dois estratos, denominados certo e amostrado. No estrato certo, são pesquisadas, censitariamente, todas as empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Comércio e de Serviços, e com 30 ou mais pessoas ocupadas nas pesquisas de Indústria e de Construção. As empresas abaixo desses cortes são pesquisadas com base em método de amostragem probabilística.

O CEMPRES é composto, atualmente, por 44,7 milhões de empresas e outras organizações formais e 47,6 milhões de unidades locais (endereço de atuação), sendo 93,4% entidades empresariais e os 6,6% restantes distribuídos entre órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

Para a divulgação das Estatísticas do CEMPRES 2024, foram selecionadas somente as unidades ativas no ano de referência, com endereço de atuação no Brasil e com fundação até 31 de dezembro de 2024. Em virtude de a maior parte dos Microempreendedores Individuais (MEIs) serem desobrigados de preenchimento dos registros administrativos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, eles são desconsiderados das estatísticas do CEMPRES<sup>3</sup>. Os critérios para seleção dessas unidades consideradas ativas em 2024 são descritos no tópico **Crítérios para seleção das unidades ativas**.

## Crítérios para incorporação de fontes de dados

O processo de apropriação de registros da RAIS/eSocial é feito com base nos registros individualizados dos empregados. Essa apropriação permite a obtenção de estatísticas mais detalhadas, como a desagregação do pessoal ocupado por gênero e escolaridade, de forma conjugada com informações obtidas nas pesquisas estruturais por empresas realizadas pelo IBGE. Essa inclusão permite uma abordagem mais detalhada das características do vínculo empregatício formal no País a partir do CEMPRES.

<sup>3</sup> O MEI que não tem empregado contratado é desobrigado de informar a RAIS. Assim, o número de MEIs que prestam informações à RAIS é relativamente pequeno. Em razão disso, eles são desconsiderados nas estatísticas do CEMPRES. Sobre a legislação que isenta o MEI que não tem empregado de informar a RAIS, ver o inciso II do § 13 do Art. 18-A da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 (Brasil, 2006) e a Resolução n. 140, de 22.05.2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional (2018). Para informações mais detalhadas sobre os Microempreendedores Individuais (MEIs), consultar a publicação: ESTATÍSTICAS dos cadastros de microempreendedores individuais 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Investigações experimentais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/38014-estatisticas-dos-cadastros-de-microempreendedores-individuais.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: maio 2026.

Por outro lado, os registros da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil são apropriados por estabelecimentos, que são identificados através do número do CNPJ. A incorporação desse conjunto de dados permitiu uma maior cobertura dos estabelecimentos inscritos no CNPJ, principalmente daqueles sem empregados.

## **Crítérios para seleção das unidades ativas**

A metodologia para identificação de unidades ativas foi completamente reformulada a partir da divulgação das Estatísticas do CEMPRE 2007. Para considerar uma unidade ativa, adotou-se um conjunto de critérios que avaliam, de forma simultânea, as situações cadastrais das fontes de atualização no ano de referência, o número de pessoas assalariadas e o indicador de atividade da RAIS.

A partir do ano de referência de 2019, o critério de seleção de unidades ativas precisou ser ajustado em função da substituição do GDRAIS pelo eSocial. Nesse período, uma parcela das empresas passou a preencher o eSocial em substituição à RAIS, conforme o cronograma de implantação do sistema. Em virtude dessa substituição, duas informações que constavam no questionário da RAIS deixaram de existir no eSocial: (i) o número de sócios e proprietários que exercem atividades em suas empresas; e (ii) o indicador de atividade que identificava se o estabelecimento exerceu sua atividade principal no ano de referência.

Já a partir do ano-base 2022, houve a incorporação, no CEMPRE, de todos os estabelecimentos ativos em 31 de dezembro constantes do CNPJ da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Com isso, o critério para a seleção de unidades ativas precisou ser novamente alterado.

Por fim, em 2023, com a inclusão das entidades de Natureza jurídica 1 - (Administração Pública) no eSocial, todas as empresas passaram a declarar a RAIS exclusivamente por meio do eSocial, consolidando a migração definitiva do sistema GDRAIS para o eSocial e unificando o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em um único ambiente.

Sendo assim, para a seleção das unidades ativas, são considerados os seguintes casos:

- Empresas e outras organizações que declararam o eSocial. Em relação ao critério de seleção das unidades ativas adotado nas publicações anteriores com ano de referência até 2018, essa alteração foi necessária para suprir a falta das duas informações anteriormente mencionadas;
- Empresas e outras organizações que tiveram informação econômica nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE, independentemente da sua situação cadastral nos registros administrativos.
- Empresas e outras organizações que se encontram com a situação cadastral ativa em 31.12 na Receita Federal, e que não tenham indicativo de inatividade nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE.

Ressalta-se que essa mudança implantada na metodologia de unidades ativas teve como objetivo fornecer estatísticas próximas à realidade econômica do País. Porém, não mais se manteve a comparabilidade com a série histórica de 2007-2021, tendo sido iniciada uma nova série a partir do ano de 2022.

## Critérios para atribuição de valores de pessoal ocupado e de salários pagos

Quando uma mesma empresa ou organização é informante tanto do IBGE quanto da RAIS, os valores econômicos de pessoal ocupado e salários, relativos a ela como um todo, declarados à pesquisa do IBGE prevalecem sobre os da RAIS/eSocial.

Com o objetivo de tornar essas informações compatíveis com as das empresas e outras organizações investigadas pelas pesquisas do IBGE, implementou-se um procedimento de ajuste nos valores econômicos das unidades locais. Tal ajuste consiste em distribuir, proporcionalmente, os valores de pessoal ocupado total, pessoal assalariado e salários pagos, informados nas pesquisas estruturais por empresas realizadas pelo IBGE, entre as suas unidades locais, obedecendo à distribuição dessas informações na RAIS/eSocial. No caso daquelas com uma única unidade local, a atribuição do valor é imediata. Com esse procedimento, elimina-se a diferença, até então observada, entre os totais de unidades locais e de empresas e outras organizações, em função de estarem sendo computados a partir de fontes distintas.

## Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal

Esta publicação divulga informações econômicas de pessoal ocupado total e assalariado, total de salários e outras remunerações e salário médio mensal. A partir do ano de referência de 2006, também foi implementada, no CEMPRE, a variável pessoal assalariado médio para o cálculo do salário médio mensal das empresas e outras organizações e unidades locais. Os seguintes critérios foram considerados na sua geração:

- Quando a empresa ou outra organização declarou somente a RAIS/eSocial, o pessoal assalariado médio foi calculado a partir de informações provenientes da base na visão de empregados, que contém informações das datas de admissão e desligamento por vínculo empregatício. Quando a pessoa assalariada trabalhou durante todos os dias do ano na unidade, atribuiu-se peso 1; caso contrário, decidiu-se por determinar um peso proporcional ao número de dias trabalhados no ano. Para cada dia trabalhado, cada pessoa recebeu um peso equivalente a  $\frac{1}{365}$ , o que representa um peso de  $\frac{1}{12}$  ao mês. Se ela trabalhou por seis meses, por exemplo, seu peso foi de 0,5. Para atribuir o pessoal assalariado médio de uma empresa ou outra organização ao longo do ano, considerou-se, portanto, o somatório dos pesos relacionados a todos os vínculos empregatícios existentes naquela unidade durante o ano; e
- Quando a empresa ou outra organização foi declarante de uma pesquisa do IBGE, considerou-se o pessoal assalariado médio igual ao pessoal ocupado assalariado em 31.12 nela informado.

O salário médio mensal foi calculado, portanto, a partir da razão entre o total de salários e outras remunerações pagas no ano pelo pessoal assalariado médio, dividido por 13.

## Procedimentos de crítica e qualidade

Conforme já mencionado, o CEMPRE utiliza quatro fontes básicas para a sua atualização: as pesquisas estruturais por empresas e o SIMCAD, do IBGE, bem como os registros administrativos (RAIS e CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego, gerados a partir do eSocial. A apropriação desses dados não é direta, estando sujeita a diversos procedimentos de verificação, de modo a garantir sua qualidade, dentre os quais se destacam:

- Validação das informações econômicas de pessoal ocupado e salários, mediante críticas de dados agregados e de microdados, tomando por base informações de outras fontes, resultados de anos anteriores, bem como a verificação do *ranking* das maiores unidades de cada atividade para identificação de eventuais erros de magnitude;
- Verificação das principais mudanças de atividade econômica, em relação ao ano anterior, de Unidade da Federação e de Município, bem como de grandes variações nos valores de pessoal ocupado e de salários;
- Identificação e confirmação da ausência de grandes unidades que faziam parte do universo do ano anterior e que deixaram de integrar as estatísticas do presente ano. Atenção especial é dada aos órgãos da administração pública (ministérios, governos estaduais, prefeituras etc.) que, eventualmente, ficam omissos com relação à declaração do eSocial e que, por esse critério, não integrariam o universo de referência. Para evitar que suas informações deixem de ser contempladas, afetando os resultados, pois, normalmente empregam uma quantidade significativa de pessoas, os seus dados são imputados com base nos valores do ano anterior, uma vez que sua existência tenha sido averiguada; ou se verificada a presença em outro órgão, através da movimentação dos indivíduos entre eles, será atribuído valor nulo a informação para evitar duplicidade de dados. No que diz respeito ao SIMCAD, para este último ano de referência, o painel de unidades locais selecionadas foi composto, em parte, pelas unidades locais suspeitas de erro de preenchimento segundo crítica básica e, em parte, pelas unidades locais referentes às seguintes divisões da CNAE 2.0: *Atividades Imobiliárias (68)*, *Educação (85)* e *Serviços de Escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas (82)*. Nos casos de empresas e outras organizações múltiplas, após a classificação de suas respectivas unidades locais, foi gerada uma nova classificação de atividade para a empresa, a partir de um algoritmo de classificação. No ano de referência, o volume de unidades investigadas foi menor quando comparado a edições anteriores, em decorrência do período de realização da pesquisa. A aplicação dos procedimentos de crítica e seleção adotados garantiu a qualidade das estatísticas resultantes; e
- Para as empresas e outras organizações que não foram selecionadas para as amostras das pesquisas estruturais por empresas e para o painel do SIMCAD, adotou-se a crítica/imputação do código de atividade econômica das empresas e outras organizações e unidades locais, considerando-se a busca por palavras-chave no conteúdo da razão social e/ou nome fantasia, a natureza jurídica e o pessoal ocupado. Para os órgãos da administração pública, compreendidos

pelo código de natureza jurídica iniciado por 1, a crítica ocorreu, principalmente, no nível de divisão da CNAE 2.0: *Administração pública, defesa e seguridade social* (84); *Atividades de atenção à saúde humana* (86); e *Educação* (85). Para as entidades empresariais, compreendidas pelo código de natureza jurídica iniciado por 2, a crítica ocorreu, principalmente, no nível de seção da CNAE 2.0: *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (G), *Indústrias de Transformação* (C), *Atividades administrativas e serviços complementares* (N), *Construção* (F) e *Transporte, armazenagem e correio* (H). Para as entidades sem fins lucrativos, compreendidas pelo código de natureza jurídica iniciado por 3, os ajustes ocorreram, principalmente, no nível de seção da CNAE 2.0: *Educação* (P); e *Outras atividades de Serviços* (S). No nível de divisão da CNAE 2.0, os ajustes ocorreram em: *Educação* *Atividades de organizações associativas* (94); *Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria* (69); e *Serviços para edifícios e atividades paisagísticas* (81). Cerca de 344,7 mil empresas e outras organizações e 457,9 mil unidades locais tiveram a sua atividade econômica verificada e/ou corrigida.

Tendo em vista os processos anteriormente descritos e as atualizações provenientes das pesquisas estruturais por empresas do IBGE, foram atualizadas cerca de 705,6 mil unidades locais que correspondiam a 658,1 mil empresas e outras organizações referentes ao ano de 2024.

## Âmbito

O CEMPRE engloba registros de pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, independentemente da atividade econômica<sup>4</sup> exercida ou da natureza jurídica. Dessa forma, as informações desta publicação referem-se tanto a entidades empresariais como a órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos, aqui representadas pela denominação organização.

Foram consideradas empresas as pessoas jurídicas classificadas com natureza jurídica de entidades empresariais (código de natureza jurídica iniciado por 2) e de pessoas físicas com CNPJ (código de natureza jurídica iniciado por 4), excetuando-se as empresas registradas como MEIs. Como entidades sem fins lucrativos, constam as entidades sem fins lucrativos (código de natureza jurídica iniciado por 3) e as organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais (código de natureza jurídica iniciado por 5).

Para fins de publicação, foram consideradas as informações das empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais ativas estabelecidas no País. As estabelecidas fora do País são excluídas, assim como aquelas cujo registro formal de fundação tenha sido feito após 31 de dezembro de 2024.

<sup>4</sup> Exceto os serviços domésticos das unidades domiciliares que estão compreendidos pela seção T - *Serviços domésticos*, da CNAE 2.0.

## Classificação de atividades econômicas

As empresas e outras organizações e suas respectivas unidades locais que compõem o CEMPRE estão classificadas segundo a principal atividade econômica desenvolvida, de acordo com os códigos da CNAE 2.0.

A CNAE 2.0, aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 04.09.2006 (IBGE, 2006), tem como base a revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), da Organização das Nações Unidas - ONU (United Nations - UN).

A metodologia utilizada para a atribuição da classificação de atividade principal no CEMPRE segue a seguinte ordem:

- Para as organizações especiais, como as prefeituras municipais, os órgãos da administração pública e algumas empresas públicas, por meio do acompanhamento da classificação ano a ano, a classificação de atividade econômica é atribuída pela Coordenação de Cadastros e Classificações, do IBGE;
- Para as empresas e unidades locais selecionadas nas pesquisas estruturais por empresas nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços do IBGE, a classificação de atividade econômica é atribuída pela respectiva pesquisa;
- Para as empresas e outras organizações que foram selecionadas para compor o painel de pesquisa do SIMCAD devido a suspeitas de erro de preenchimento do registro administrativo, a classificação de atividade econômica é atribuída pelo SIMCAD;
- Caso a empresa ou organização não tenha sido investigada pelas pesquisas estruturais por empresas do IBGE no ano de referência, é mantida a classificação mais recente atribuída por essas pesquisas ou pelo SIMCAD nos últimos três anos, independentemente da classificação existente no registro administrativo;
- No caso de empresas e outras organizações que possuam mais de um registro no ano de referência, as informações das pesquisas estruturais por empresas do IBGE ou do SIMCAD têm precedência sobre as informações do registro administrativo; e
- No caso de não existirem informações nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE ou do SIMCAD, permanece a classificação de atividade econômica proveniente do registro administrativo do ano de 2024.

## Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em publicação impressa, a qual pode ser acessada também na página das Estatísticas do CEMPRE, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados estão organizados em 26 tabelas, disponibilizadas apenas no portal. O plano tabular completo também está disponibilizado no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço: <http://www.sidra.ibge.gov.br>, possibilitando a elaboração de tabelas nos agregados de interesse.

O confronto dos resultados divulgados com outras informações publicadas pelo IBGE deve levar em consideração o ano de referência das bases de dados em que as pesquisas se apoiam, a cobertura de cada uma das pesquisas envolvidas, a sua unidade de investigação, bem como os conceitos implícitos na descrição de cada variável.

As solicitações de tabulações especiais e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos devem ser enviadas para a Coordenação de Cadastros e Classificações, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, por meio do endereço eletrônico: [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br).

## Arredondamento de dados numéricos

Em razão da necessidade de arredondamento de números não inteiros, pequenas diferenças podem ocorrer entre a soma de parcelas e os respectivos totais, uma vez que os cálculos são realizados com o dado numérico original, não o arredondado. O comportamento acontece com as demais operações matemáticas básicas, além da soma, para o cálculo, por exemplo, de taxas e variações relativas.

Para fins de ilustração, considere que uma tabela apresente o salário médio (em salários mínimos) de 3,0 e, para o ano posterior, registre também 3,0, obtendo-se uma variação anual de 2,0%. Pelos valores observados, pode-se pensar que houve um equívoco no cálculo da variação relativa, já que, aparentemente, ela deveria ser 0,0%. Entretanto, os números originais são 2,98 e 3,04 nos anos considerados, daí a variação anual de 2,0%.

Outra situação que pode ocorrer é o somatório de parcelas, oriundas de uma distribuição percentual, ser diferente de 100%, o que reflete, novamente, o arredondamento das parcelas.

## Regras de desidentificação

Considera-se que há risco de identificação do informante quando o número de unidades, para o nível de agregação tabulado, for igual ou inferior a dois. Nesse caso, os dados não podem ser divulgados.

Devido à legislação que assegura o sigilo das informações estatísticas, foram adotadas regras para evitar a identificação dos informantes a partir dos dados divulgados. A regra básica consiste em desidentificar, no mesmo nível de subtotalização ou totalização, as colunas para as quais se tenham informações relativas a apenas uma ou duas unidades econômicas. Tal procedimento consistiu em aplicar um (x) na célula correspondente ao valor a ser omitido, nas variáveis pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado e salários e outras remunerações, preservando-se os valores referentes ao número de unidades (empresas e outras organizações e unidades locais) que não sofreram desidentificação.

Em alguns casos, pode ocorrer omissão de informação referente a um conjunto maior de unidades, visando a preservar possíveis identificações por meio de diferenças entre os níveis de totalização das tabelas.

# Análise dos resultados

## Panorama geral

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRESA continha 10,6 milhões de empresas e outras organizações formais ativas em 2024, das quais 3,0 milhões possuíam pessoas assalariadas (28,4%). Essas entidades ocuparam, em 31 de dezembro, 68,0 milhões de pessoas, sendo 54,2 milhões (79,7%) como pessoal ocupado assalariado e 13,8 milhões (20,3%) na condição de sócios e proprietários, como pode ser observado na Tabela 1. Os salários e outras remunerações pagos totalizaram R\$ 2,8 trilhões. O salário médio mensal<sup>5</sup> foi R\$ 3 932,45, equivalente a 2,8 salários mínimos<sup>6</sup>.

Em comparação com o ano anterior, houve um crescimento de 5,8% no total de empresas e outras organizações. Também foi observado um aumento no pessoal ocupado total e assalariado (3,1% e 3,0%, respectivamente), sócios e proprietários (3,9%) e nos salários e outras remunerações (3,9%), com estabilidade no valor do salário médio mensal (0,2%).

---

<sup>5</sup> Para o cálculo do salário médio mensal, foi utilizado o pessoal assalariado médio. Para esclarecimentos, ver tópico Critérios para atribuição de valores de pessoal assalariado médio e de salário médio mensal na seção **Notas técnicas**, nesta publicação.

<sup>6</sup> O salário mínimo médio mensal no ano de 2024 foi R\$ 1 412,00. Neste texto, o termo salário mínimo médio mensal será denominado simplesmente salário mínimo.

**Tabela 1 - Variação relativa de empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, salários e outras remunerações e salário médio mensal - Brasil - 2023-2024**

Variáveis selecionadas	2023	2024	Variação relativa (%)
<b>Empresas e outras organizações</b>	<b>10 029 605</b>	<b>10 607 110</b>	<b>5,8</b>
Com pessoal assalariado	2 992 312	3 009 329	0,6
Sem pessoal assalariado	7 037 293	7 597 781	8,0
<b>Pessoal ocupado total</b>	<b>65 962 128</b>	<b>68 039 600</b>	<b>3,1</b>
Pessoal ocupado assalariado	52 648 049	54 211 264	3,0
Sócios e proprietários	13 314 079	13 828 336	3,9
Salários e outras remunerações (1 000 R\$) (1)	2 678 669 581	2 783 662 515	3,9
Salário médio mensal (R\$) (1)	3 924,04	3 932,45	0,2
Salário médio mensal (salários mínimos)	2,8	2,8	(-) 2,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023-2024.

Nota: Embora os valores de salário médio mensal (em salários mínimos) sejam apresentados com uma casa decimal, a variação percentual é calculada a partir dos valores originais, com seis casas decimais, o que resultou na variação de (-) 2,3%.

(1) Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, como deflator do salário médio mensal e dos salários e outras remunerações do ano de 2023, tendo como referência o ano de 2024.

## Atividades econômicas

Para classificar a atividade econômica principal desenvolvida pelas empresas e outras organizações, o CEMPRE utiliza a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. A Tabela 2 apresenta informações sobre número de empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado, bem como sobre salários e outras remunerações, segundo as seções da CNAE 2.0 em 2024. A seção *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* registrou as maiores participações em três das quatro variáveis analisadas: número de empresas e outras organizações (27,4%), pessoal ocupado total (20,0%) e pessoal ocupado assalariado (18,2%), enquanto, em salários e outras remunerações, ficou na terceira colocação (13,0%).

A seção *Indústrias de transformação* ocupou a segunda colocação em pessoal ocupado total (13,4%), terceira em assalariados (15,3%), e, novamente, a segunda colocação em salários e outras remunerações (16,1%). Já a seção *Administração pública, defesa e seguridade social* ocupou a terceira colocação em pessoal total (12,9%), a segunda em pessoal assalariado (16,2%), e foi a primeira em salários e outras remunerações (23,0%). E, por fim, a seção *Atividades administrativas e serviços complementares* ficou na segunda posição em número de empresas (10,1%) e na quarta posição em pessoal ocupado total (10,0%) e pessoal ocupado assalariado (10,6%).

**Tabela 2 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado e salários e outras remunerações, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2024**

Seções da CNAE 2.0	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)	
	Absoluto	Distribuição (%)	Total		Assalariado		Absoluto	Distribuição (%)
			Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)		
<b>Total</b>	<b>10 607 110</b>	<b>100,0</b>	<b>68 039 600</b>	<b>100,0</b>	<b>54 211 264</b>	<b>100,0</b>	<b>2 783 662 515</b>	<b>100,0</b>
A Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	592 322	5,6	1 216 944	1,8	551 982	1,0	21 089 721	0,8
B Indústrias extrativas	19 965	0,2	284 367	0,4	252 486	0,5	24 787 997	0,9
C Indústrias de transformação	619 384	5,8	9 129 911	13,4	8 289 875	15,3	448 325 705	16,1
D Eletricidade e gás	12 922	0,1	165 547	0,2	134 722	0,2	14 921 373	0,5
E Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	24 576	0,2	503 170	0,7	468 521	0,9	25 721 752	0,9
F Construção	568 359	5,4	3 174 023	4,7	2 336 916	4,3	91 914 702	3,3
G Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2 908 372	27,4	13 638 288	20,0	9 886 982	18,2	361 199 123	13,0
H Transporte, armazenagem e correio	365 640	3,4	3 176 065	4,7	2 692 165	5,0	135 184 059	4,9
I Alojamento e alimentação	458 777	4,3	2 690 937	4,0	2 091 591	3,9	55 983 864	2,0
J Informação e comunicação	376 994	3,6	1 719 660	2,5	1 194 791	2,2	106 869 569	3,8
K Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	335 273	3,2	1 850 465	2,7	1 267 330	2,3	136 614 723	4,9
L Atividades imobiliárias	290 070	2,7	759 141	1,1	202 102	0,4	8 573 575	0,3
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	957 541	9,0	2 785 285	4,1	1 452 817	2,7	80 155 405	2,9
N Atividades administrativas e serviços complementares	1 067 934	10,1	6 823 614	10,0	5 771 755	10,6	176 874 092	6,4
O Administração pública, defesa e seguridade social	49 884	0,5	8 794 579	12,9	8 792 805	16,2	639 083 050	23,0
P Educação	345 149	3,3	4 395 200	6,5	3 926 332	7,2	236 726 606	8,5
Q Saúde humana e serviços sociais	708 067	6,7	4 803 222	7,1	3 712 845	6,8	177 017 041	6,4
R Artes, cultura, esporte e recreação	175 870	1,7	572 196	0,8	338 580	0,6	13 142 547	0,5
S Outras atividades de serviços	729 492	6,9	1 552 795	2,3	842 483	1,6	28 946 629	1,0
U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	519	0,0	4 191	0,0	4 184	0,0	530 981	0,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

De acordo com o Gráfico 1, o salário médio mensal, em 2024, foi R\$ 3 932,45. Considerando-se as seções da CNAE 2.0, os maiores valores foram pagos pela seção *Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (R\$ 9 678,61), seguida por *Eletricidade e gás* (R\$ 8 539,07) e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (R\$ 8 430,55), os quais se situam 146,1%, 117,1% e 114,4%, respectivamente, acima da média. Apesar de tais atividades pagarem salários médios mensais mais elevados, ocuparam, juntas, 1,4 milhão de assalariados, ou seja, somente 2,6% do pessoal ocupado assalariado.

Os menores salários médios mensais foram pagos por *Alojamento e alimentação* (R\$ 2 080,17), *Atividades administrativas e serviços complementares* (R\$ 2 392,97) e *Outras atividades de serviços* (R\$ 2 656,39), com valores 47,1%, 39,1% e 32,4% abaixo da média, respectivamente. Nesse caso, essas atividades que pagaram salários médios mensais menores, absorveram juntas cerca de 8,7 milhões de assalariados, ou seja, 16,1% do pessoal ocupado assalariado.

**Gráfico 1 - Salário médio mensal, em ordem decrescente, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2024**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

## Porte

A análise de porte das empresas e outras organizações do CEMPRE considera, neste tópico, quatro faixas de pessoal ocupado total: 0 a 9 pessoas, 10 a 49 pessoas, 50 a 249 pessoas e 250 pessoas ou mais. Em 2024, conforme as informações da Tabela 3, do total de empresas e outras organizações, 93,4% tinham de 0 a 9 pessoas assalariadas; 5,6%, 10 a 49 pessoas; 0,8%, 50 a 249 pessoas; e 0,2%, 250 pessoas ou mais. Apesar do predomínio daquelas de menor porte na estrutura empresarial brasileira, as empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais, obtiveram as maiores participações nas variáveis econômicas analisadas: pessoal ocupado total (44,4%), pessoal ocupado assalariado (55,7%) e salários e outras remunerações (69,0%).

Em termos salariais, os valores apresentam relação direta com o porte. Os salários médios mensais mais elevados foram pagos pelas empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais, R\$ 4 913,27, que é 132,2% maior que o salário recebido por aquelas com 0 a 9 pessoas ocupadas, R\$ 2 116,21. Considerando o valor médio (R\$ 3 932,45), apenas as empresas e outras organizações com 250 pessoas ou mais pagaram salários acima desse patamar.

**Tabela 3 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo as faixas de pessoal ocupado - Brasil - 2024**

Faixas de pessoal ocupado	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)		Salário médio mensal (R\$)
			Total		Assalariado		Absoluto	Distribuição (%)	
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)			
<b>Total</b>	<b>10 607 110</b>	<b>100,0</b>	<b>68 039 600</b>	<b>100,0</b>	<b>54 211 264</b>	<b>100,0</b>	<b>2 783 662 515</b>	<b>100,0</b>	<b>3 932,45</b>
0 a 9 pessoas	9 908 372	93,4	19 087 530	28,1	6 464 549	11,9	191 185 098	6,9	2 116,21
10 a 49 pessoas	595 191	5,6	10 875 930	16,0	9 811 335	18,1	325 452 900	11,7	2 551,49
50 a 249 pessoas	80 142	0,8	7 866 139	11,6	7 755 227	14,3	347 477 065	12,5	3 499,71
250 pessoas ou mais	23 405	0,2	30 210 001	44,4	30 180 153	55,7	1 919 547 452	69,0	4 913,27

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

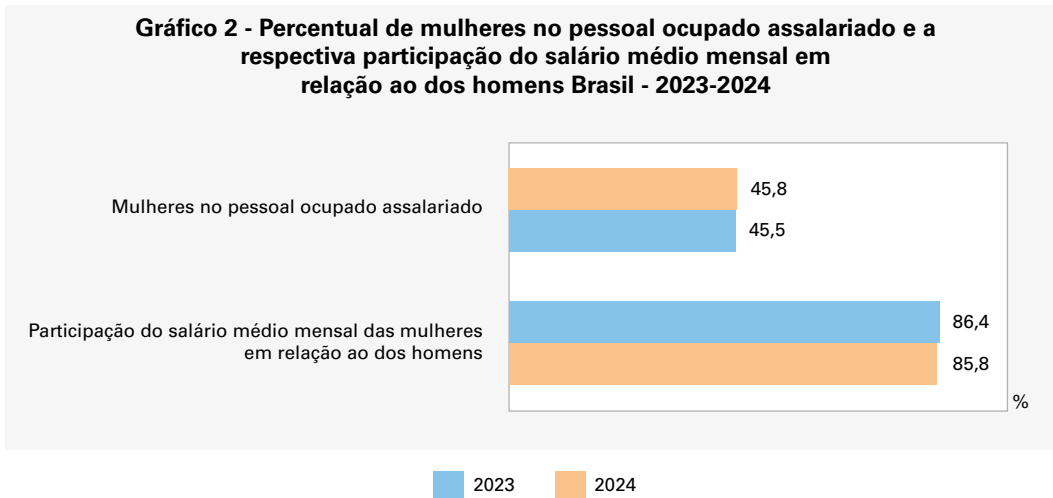
## Sexo e escolaridade do pessoal ocupado assalariado

A Tabela 4 apresenta informações sobre pessoal ocupado assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo o sexo e o nível de escolaridade. Em 2024, observa-se que 54,2% do pessoal ocupado assalariado era formado por homens e 45,8%, por mulheres, o que representou uma estabilidade da participação feminina em relação ao ano anterior, quando elas representavam 45,5% dos assalariados (Gráfico 2). Os homens absorveram 58,0% dos salários e outras remunerações, enquanto elas, 42,0%. Assim, em termos salariais, os homens receberam um salário médio mensal superior ao das mulheres: enquanto eles auferiram R\$ 4 206,00, elas receberam R\$ 3 608,04, o que significa que eles receberam um salário 16,6% maior. Sob outra perspectiva, as mulheres receberam, em média, o equivalente a 85,8% do salário médio mensal dos homens, uma redução de 0,6 ponto percentual em relação à 2023 (Gráfico 2).

**Tabela 4 - Pessoal ocupado assalariado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo o sexo e o nível de escolaridade - Brasil - 2024**

Sexo e nível de escolaridade	Pessoal ocupado assalariado em 31.12		Salários e outras remunerações (1 000 R\$)		Salário médio mensal	
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Em reais (R\$)	Em salários mínimos
<b>Total</b>	<b>54 211 264</b>	<b>100,0</b>	<b>2 783 662 515</b>	<b>100,0</b>	<b>3 932,45</b>	<b>2,8</b>
<b>Sexo</b>						
Homem	29 380 403	54,2	1 615 249 382	58,0	4 206,00	3,0
Mulher	24 830 861	45,8	1 168 413 133	42,0	3 608,04	2,6
<b>Nível de escolaridade</b>						
Sem nível superior	41 436 165	76,4	1 482 374 806	53,3	2 742,41	1,9
Com nível superior	12 775 099	23,6	1 301 287 709	46,7	7 776,59	5,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023-2024.

Na análise por escolaridade, verifica-se que 76,4% do pessoal ocupado assalariado não tinha nível superior, e 23,6% o possuíam. Isso também representou uma estabilidade da distribuição de pessoas sem nível superior em relação à 2023, quando observou-se os mesmos valores analisados (Gráfico 3). Entretanto, os salários e outras remunerações pagos ao pessoal sem nível superior representavam 53,3% do total, enquanto os referentes ao pessoal com maior escolaridade, 46,7%. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, R\$ 2 742,41, o que representa 35,3% do valor médio recebido pelo pessoal assalariado com nível superior (R\$ 7 776,59), ou seja, o assalariado com nível superior recebeu, aproximadamente, o triplo daquele sem nível superior. No ano anterior, o pessoal sem nível superior recebeu, em média, 34,6% do salário médio do pessoal com nível superior (Gráfico 3).

Em termos de salários mínimos, o salário médio mensal foi da ordem de 2,8 salários mínimos em 2024, sendo de 3,0 salários para os homens, e de 2,6 para as mulheres. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, 1,9 salários mínimos, ao passo que o pessoal com nível superior, 5,5 salários mínimos.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023-2024.

No tópico Natureza jurídica, as diferenças salariais por sexo e escolaridade também são apresentadas. A Tabela 5 retrata a análise por sexo e escolaridade segundo as atividades econômicas. Considerando-se por sexo, o maior quantitativo de mão de obra masculina estava concentrado na seção *Indústrias de transformação* (19,4%), seguida pelo *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,5%) e *Administração pública, defesa e seguridade social* (13,3%). Porém, a *Construção* é aquela que apresenta a maior participação de homens no setor (87,2%), seguida das *Indústrias extrativas* (82,5%) e do *Transporte, armazenagem e correio* (80,5%).

**Tabela 5 - Distribuição percentual e participação relativa do pessoal ocupado assalariado no setor, por sexo e nível de escolaridade, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2024**

Seções da CNAE 2.0	Distribuição percentual (%)				Participação relativa do pessoal ocupado assalariado no setor, em 31.12 (%)			
	Sexo		Nível de escolaridade		Sexo		Nível de escolaridade	
	Ho-mem	Mu-lher	Sem nível superior	Com nível superior	Ho-mem	Mu-lher	Sem nível superior	Com nível superior
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>54,2</b>	<b>45,8</b>	<b>76,4</b>	<b>23,6</b>
A Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,5	0,4	1,2	0,3	79,9	20,1	93,7	6,3
B Indústrias extrativas	0,7	0,2	0,5	0,4	82,5	17,5	79,0	21,0
C Indústrias de transformação	19,4	10,4	17,6	7,9	68,7	31,3	87,8	12,2
D Eletricidade e gás	0,4	0,1	0,2	0,4	79,1	20,9	64,5	35,5
E Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1,3	0,4	1,0	0,5	79,7	20,3	86,4	13,6
F Construção	6,9	1,2	5,2	1,4	87,2	12,8	92,6	7,4
G Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	18,5	18,0	21,8	6,7	54,9	45,1	91,4	8,6
H Transporte, armazenagem e correio	7,4	2,1	5,9	2,1	80,5	19,5	90,1	9,9
I Alojamento e alimentação	3,0	4,9	4,8	0,7	42,4	57,6	96,0	4,0
J Informação e comunicação	2,5	1,8	1,6	4,1	62,5	37,5	55,7	44,3
K Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	1,8	2,9	1,3	5,8	42,4	57,6	41,3	58,7
L Atividades imobiliárias	0,3	0,4	0,4	0,3	46,8	53,2	80,0	20,0
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	2,5	2,9	2,4	3,6	50,6	49,4	68,1	31,9
N Atividades administrativas e serviços complementares	10,9	10,3	12,8	3,6	55,7	44,3	92,0	8,0
O Administração pública, defesa e seguridade social	13,3	19,7	11,5	31,5	44,4	55,6	54,2	45,8
P Educação	4,3	10,7	3,4	19,9	32,4	67,6	35,4	64,6
Q Saúde humana e serviços sociais	3,2	11,2	6,3	8,8	25,0	75,0	69,8	30,2
R Artes, cultura, esporte e recreação	0,6	0,6	0,6	0,8	55,3	44,7	69,4	30,6
S Outras atividades de serviços	1,4	1,7	1,7	1,2	48,8	51,2	81,8	18,2
U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,0	0,0	0,0	0,0	50,1	49,9	41,8	58,2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

Em relação às mulheres, a *Administração pública, defesa e seguridade social* retém a maior parcela da mão de obra feminina (19,7%), seguida do *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,0%) e *Saúde humana e serviços sociais* (11,2%). Já em termos de participação no setor, *Saúde humana e serviços sociais* apresentam uma maior participação de mulheres no seu quadro (75,0%), seguida da *Educação* (67,6%), e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (57,6%) junto com *Alojamento e alimentação* (57,6%). Pode-se observar que a participação de mulheres supera a de homens em sete das 20 seções.

Considerando-se por escolaridade, apenas três seções apresentam participação no setor maior de pessoas com nível superior: *Educação* (64,6%), *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (58,7%) e *Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (58,2%). Cabe destacar também a *Administração pública, defesa e seguridade social* com uma elevada participação de pessoal assalariado com nível superior (45,8%). Em termos de distribuição, 21,8% da mão de obra sem nível superior foi alocada no *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*, seguido das *Indústrias de transformação* (17,6%) e das *Atividades administrativas e serviços complementares* (12,8%). Por outro lado, 31,5% da mão de obra com nível superior estava na *Administração Pública, defesa e seguridade social*, 19,9% na *Educação*, e 8,8% na *Saúde humana e serviços sociais*.

## Natureza jurídica

As empresas e outras organizações podem ser analisadas segundo a natureza jurídica, que representa a identificação jurídico-institucional das entidades públicas e privadas. Neste tópico, a natureza jurídica abarca três grandes grupos: administração pública, entidades empresariais e entidades sem fins lucrativos. A análise das empresas e outras organizações do CEMPRE, segundo a natureza jurídica, evidencia a importância das entidades empresariais, as quais representaram, em 2024, 89,4% desse conjunto; 76,2% do pessoal ocupado total; 71,5% do pessoal ocupado assalariado; e 63,2% dos salários e outras remunerações, como pode ser observado na Tabela 6.

**Tabela 6 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado, salários e outras remunerações, segundo a natureza jurídica - Brasil - 2024**

Natureza Jurídica	Empresas e outras organizações		Pessoal ocupado em 31.12				Salários e outras remunerações (1 000 R\$)	
			Total		Assalariado			
	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)	Absoluto	Distribuição percentual (%)
<b>Total</b>	<b>10 607 110</b>	<b>100,0</b>	<b>68 039 600</b>	<b>100,0</b>	<b>54 211 264</b>	<b>100,0</b>	<b>2 783 662 515</b>	<b>100,0</b>
Administração pública	59 399	0,6	11 663 459	17,1	11 663 459	21,5	844 421 980	30,3
Entidades empresariais (1)	9 486 025	89,4	51 854 941	76,2	38 767 938	71,5	1 759 229 660	63,2
Entidades sem fins lucrativos (2)	1 061 686	10,0	4 521 200	6,6	3 779 867	7,0	180 010 874	6,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais). (2) Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

Os órgãos da administração pública, apesar de representarem somente 0,6% das empresas e outras organizações, demonstram sua importância ao absorverem 17,1% do pessoal ocupado total e 21,5% do pessoal ocupado assalariado e pagarem 30,3% dos salários e outras remunerações. As entidades sem fins lucrativos, por sua vez, representaram 10,0% das empresas e outras organizações e registraram as menores participações nas variáveis econômicas analisadas, com 6,6% do pessoal ocupado total; 7,0% do pessoal ocupado assalariado; e 6,5% dos salários e outras remunerações pagos no ano.

A Tabela 7 apresenta os salários médios mensais, segundo o sexo e o nível de escolaridade, de acordo com a natureza jurídica das empresas e outras organizações. Com relação à variável pessoal ocupado assalariado, é possível observar que, tanto para os homens, quanto para as mulheres, os maiores salários médios foram pagos pela administração pública (R\$ 6 058,19 e R\$ 4 967,51, respectivamente). Nessas instituições, o salário médio mensal pago às servidoras públicas representou 82,0% daquele pago aos servidores do sexo masculino. As entidades empresariais, por sua vez, registraram: R\$ 3 838,67 e R\$ 2 996,79, respectivamente, para homens e mulheres, sendo que o salário delas representou 78,1% dos salários pagos a eles. Nas entidades sem fins lucrativos, os homens e as mulheres receberam, em média, R\$ 3 768,81 e R\$ 3 589,82, respectivamente, destacando-se como a natureza jurídica com a menor distância salarial entre os sexos, com elas auferindo 95,3% do salário médio deles. Quanto ao nível de escolaridade, há grande diferença de salários entre trabalhadores com e sem curso superior. Em média, um trabalhador assalariado sem nível superior recebeu, em 2024, aproximadamente 35,3% da remuneração recebida por um trabalhador com curso superior. Quando analisada segundo a natureza jurídica, a maior diferença salarial entre as escolaridades está nas entidades empresariais, com os menos escolarizados recebendo 31,5% da remuneração dos mais escolarizados (R\$ 2 654,32 e R\$ 8 429,76 respectivamente). Na administração pública, por outro lado, observa-se a menor diferença, com os sem nível superior recebendo o equivalente a 44,6% daqueles com nível superior (R\$ 3 332,75 e R\$ 7 469,92, respectivamente).

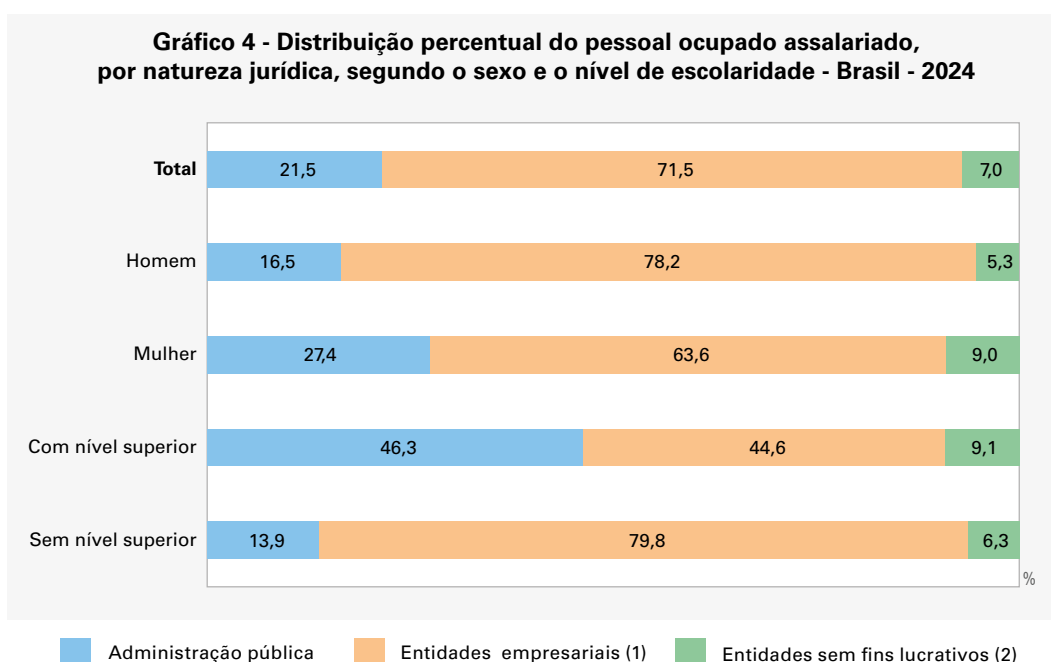
**Tabela 7 - Salário médio mensal, por sexo e nível de escolaridade, segundo a natureza jurídica - Brasil - 2024**

Natureza jurídica	Salário médio mensal (R\$)						
	Total	Sexo			Nível de escolaridade		
		Homem	Mulher	Participação Mulher/Homem (%)	Sem nível superior	Com nível superior	Participação Sem nível superior/Com nível Superior (%)
<b>Total</b>	<b>3 932,45</b>	<b>4 206,00</b>	<b>3 608,04</b>	<b>85,8</b>	<b>2 742,41</b>	<b>7 776,59</b>	<b>35,3</b>
Administração pública	5 416,60	6 058,19	4 967,51	82,0	3 332,75	7 469,92	44,6
Entidades empresariais (1)	3 498,63	3 838,67	2 996,79	78,1	2 654,32	8 429,76	31,5
Entidades sem fins lucrativos (2)	3 663,05	3 768,81	3 589,82	95,3	2 510,32	6 212,42	40,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais). (2) Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

O Gráfico 4 apresenta a distribuição do pessoal ocupado assalariado, segundo a natureza jurídica, por sexo e nível de escolaridade em 2024: 71,5% foram absorvidos pelas entidades empresariais; 21,5%, pela administração pública; e 7,0%, pelas entidades sem fins lucrativos. Observa-se uma participação masculina mais intensa nas entidades empresariais, que ocuparam 78,2% dos homens, seguidas pela administração pública, com 16,5%, e pelas entidades sem fins lucrativos, com 5,3%. Já a distribuição de pessoal ocupado assalariado feminino também apresenta uma maior concentração nas entidades empresariais (63,6%), porém menor do que aquela registrada no caso masculino. Na administração pública e nas entidades sem fins lucrativos, estavam concentradas 27,4% e 9,0% das mulheres, respectivamente.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

(1) Entidades empresariais agregam os códigos de natureza jurídica 2 (entidades empresariais) e 4 (pessoas físicas), exceto MEI (microempreendedores individuais). (2) Entidades sem fins lucrativos agregam os códigos de natureza jurídica 3 (entidades sem fins lucrativos) e 5 (organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais).

O pessoal assalariado com nível superior mostrou-se dividido, com participações similares entre as entidades empresariais (44,6%) e a administração pública (46,3%). As entidades sem fins lucrativos responderam por 9,1% do total. O pessoal assalariado sem nível superior, entretanto, concentrou-se fortemente nas entidades empresariais (79,8%), tendo em vista que os órgãos da administração pública absorveram somente 13,9% dos assalariados sem nível superior, e as entidades sem fins lucrativos, 6,3%.

## Análise regional

A análise regional realizada a seguir apresenta informações sobre as unidades locais e suas variáveis econômicas com o objetivo de mostrar a distribuição geográfica dessas entidades no Território Nacional e a sua evolução em relação ao ano anterior.

As Tabelas 8 e 9 trazem informações sobre a quantidade de unidades locais com e sem pessoas assalariadas em 31.12, e suas respectivas participações, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, e salário médio mensal, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação.

No ano de 2024, as 10,6 milhões de empresas e outras organizações ativas no País possuíam 11,9 milhões de unidades locais. Em termos regionais, verifica-se a alta concentração de unidades locais na Região Sudeste do País; ela foi responsável por 5,8 milhões das unidades locais do País (51,4%) Já a Região Sul apresentou o segundo maior quantitativo de unidades locais, 2,2 milhões, o que representou 19,7% do total, seguida pelas Regiões Nordeste (1,8 milhão), Centro Oeste (972,2 mil), e Norte (529,9 mil).

**Tabela 8 - Distribuição percentual e variação relativa de unidades locais, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2023-2024**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Unidades locais				Variação relativa (%)
	2023		2024		
	Absoluto	Distribuição (%)	Absoluto	Distribuição (%)	
<b>Brasil</b>	<b>11 255 614</b>	<b>100,0</b>	<b>11 867 005</b>	<b>100,0</b>	<b>5,4</b>
<b>Norte</b>	<b>529 867</b>	<b>4,7</b>	<b>559 715</b>	<b>4,7</b>	<b>5,6</b>
Rondônia	72 552	0,6	75 246	0,6	3,7
Acre	25 547	0,2	26 300	0,2	2,9
Amazonas	111 690	1,0	118 680	1,0	6,3
Roraima	19 287	0,2	20 551	0,2	6,6
Pará	204 196	1,8	215 406	1,8	5,5
Amapá	24 931	0,2	26 355	0,2	5,7
Tocantins	71 664	0,6	77 177	0,7	7,7
<b>Nordeste</b>	<b>1 758 201</b>	<b>15,6</b>	<b>1 851 316</b>	<b>15,6</b>	<b>5,3</b>
Maranhão	177 652	1,6	187 078	1,6	5,3
Piauí	110 810	1,0	115 952	1,0	4,6
Ceará	292 323	2,6	310 693	2,6	6,3
Rio Grande do Norte	120 587	1,1	126 558	1,1	5,0
Paraíba	128 066	1,1	135 988	1,1	6,2
Pernambuco	277 704	2,5	291 641	2,5	5,0
Alagoas	85 715	0,8	90 407	0,8	5,5
Sergipe	66 559	0,6	70 238	0,6	5,5
Bahia	498 785	4,4	522 761	4,4	4,8
<b>Sudeste</b>	<b>5 782 272</b>	<b>51,4</b>	<b>6 094 728</b>	<b>51,4</b>	<b>5,4</b>
Minas Gerais	1 071 801	9,5	1 141 917	9,6	6,5
Espírito Santo	205 103	1,8	217 876	1,8	6,2
Rio de Janeiro	775 434	6,9	805 817	6,8	3,9
São Paulo	3 729 934	33,1	3 929 118	33,1	5,3
<b>Sul</b>	<b>2 213 068</b>	<b>19,7</b>	<b>2 324 068</b>	<b>19,6</b>	<b>5,0</b>
Paraná	842 716	7,5	889 304	7,5	5,5
Santa Catarina	611 298	5,4	654 723	5,5	7,1
Rio Grande do Sul	759 054	6,7	780 041	6,6	2,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>972 206</b>	<b>8,6</b>	<b>1 037 178</b>	<b>8,7</b>	<b>6,7</b>
Mato Grosso do Sul	149 595	1,3	157 969	1,3	5,6
Mato Grosso	226 374	2,0	243 548	2,1	7,6
Goiás	390 835	3,5	419 041	3,5	7,2
Distrito Federal	205 402	1,8	216 620	1,8	5,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2023-2024.

De acordo com a Tabela 9, a Região Sudeste também concentrou o maior quantitativo de pessoal ocupado total, 33,3 milhões (49,0%) e assalariado, 26,1 milhões (48,2%), e pagou a maior massa de salários e outras remunerações, 1,5 trilhão (52,3%). A Região Sul apresenta 17,8% do pessoal ocupado total (12,1 milhões), 17,2% do pessoal assalariado (9,3 milhões) e pagou 17,0% dos salários e outras remunerações (472,1 bilhões). Já a Região Nordeste concentrou 18,0% do pessoal ocupado total (12,3 milhões), 18,9% dos assalariados (10,2 milhões) e 14,8% dos salários e outras remunerações (412,1 bilhões). Por fim, as Regiões Centro-Oeste e Norte apresentam as menores distribuições nas três variáveis: 9,3% e 5,9% do pessoal total, 9,4% e 6,3% do pessoal assalariado e 10,3% e 5,6% da massa salarial.

São Paulo foi a Unidade da Federação com a maior concentração de pessoal ocupado total (28,9%), pessoal assalariado (27,8%) e salários e outras remunerações (32,3%). Já Minas Gerais apresentou a segunda maior concentração de pessoal total e assalariado (10,2% em ambas as variáveis), porém a terceira maior concentração de massa salarial (9,0%). Já o Rio de Janeiro apresentou a terceira maior concentração de pessoal total e assalariado (8,1% e 8,3%, respectivamente) e a segunda maior concentração de massa salarial (9,2%). Entre as Unidades da Federação, Roraima, Acre e Amapá apresentaram as menores participações nas três variáveis analisadas. Em Roraima, os percentuais foram de 0,2% para o total, e de 0,3% para o pessoal assalariado e salários e outras remunerações. Já Acre e Amapá registraram 0,3% nessas três variáveis, evidenciando a menor concentração na Região Norte.

Em termos de salário médio mensal, aqueles mais altos foram observados nas Regiões Centro-Oeste e Sudeste, 3,0 salários mínimos cada, seguidas pelas Regiões Sul (2,7), Norte (2,5) e Nordeste (2,2). Segundo as Unidades da Federação, O Distrito Federal apresentou o maior salário médio mensal (4,1 salários mínimos), seguido por São Paulo (3,3) e Rio de Janeiro (3,1). Os menores salários foram observados em Alagoas (2,0) e no Ceará e Paraíba (2,1 em ambas as Unidades da Federação).

**Tabela 9 - Pessoal ocupado, salários e outras remunerações e salário médio mensal, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2024**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado em 31.12						Salários e outras remunerações (1 000 R\$)			Salário médio mensal (salários mínimos)
	Total			Assalariado			Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)	
	Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)	Absoluto	Distribuição (%)	Variação em relação ao ano anterior (%)				
<b>Brasil</b>	<b>68 039 600</b>	<b>100,0</b>	<b>3,1</b>	<b>54 211 264</b>	<b>100,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2 783 662 515</b>	<b>100,0</b>	<b>3,9</b>	<b>2,8</b>
<b>Norte</b>	<b>4 031 353</b>	<b>5,9</b>	<b>4,9</b>	<b>3 440 589</b>	<b>6,3</b>	<b>4,9</b>	<b>157 256 858</b>	<b>5,6</b>	<b>5,5</b>	<b>2,5</b>
Rondônia	472 859	0,7	1,3	391 878	0,7	1,2	18 866 152	0,7	9,9	2,6
Acre	191 594	0,3	2,6	165 026	0,3	2,6	7 636 063	0,3	3,1	2,5
Amazonas	892 853	1,3	5,7	769 754	1,4	5,7	35 383 956	1,3	5,9	2,5
Roraima	167 274	0,2	3,2	146 048	0,3	3,0	7 008 804	0,3	17,1	2,6
Pará	1 654 317	2,4	4,9	1 425 502	2,6	4,9	63 693 107	2,3	4,4	2,4
Amapá	194 565	0,3	8,3	167 719	0,3	8,7	7 735 053	0,3	(-) 0,8	2,6
Tocantins	457 891	0,7	7,1	374 662	0,7	7,4	16 933 722	0,6	4,1	2,4
<b>Nordeste</b>	<b>12 268 409</b>	<b>18,0</b>	<b>3,5</b>	<b>10 239 480</b>	<b>18,9</b>	<b>3,4</b>	<b>412 058 092</b>	<b>14,8</b>	<b>4,5</b>	<b>2,2</b>
Maranhão	1 113 877	1,6	3,4	920 176	1,7	3,4	37 688 803	1,4	5,0	2,2
Piauí	669 418	1,0	2,6	550 401	1,0	2,5	21 985 653	0,8	5,2	2,2
Ceará	2 118 997	3,1	6,2	1 775 463	3,3	6,3	67 869 067	2,4	7,5	2,1
Rio Grande do Norte	811 511	1,2	2,6	675 203	1,2	2,6	28 516 569	1,0	5,4	2,3
Paraíba	912 937	1,3	3,7	774 948	1,4	3,4	29 847 044	1,1	1,7	2,1
Pernambuco	2 164 047	3,2	2,9	1 841 530	3,4	2,7	75 021 619	2,7	3,6	2,2
Alagoas	727 906	1,1	4,0	630 200	1,2	4,0	22 824 098	0,8	7,6	2,0
Sergipe	528 750	0,8	2,5	449 157	0,8	2,3	19 158 987	0,7	5,8	2,3
Bahia	3 220 966	4,7	2,6	2 622 402	4,8	2,5	109 146 252	3,9	2,7	2,2
<b>Sudeste</b>	<b>33 330 417</b>	<b>49,0</b>	<b>2,7</b>	<b>26 140 901</b>	<b>48,2</b>	<b>2,4</b>	<b>1 456 695 738</b>	<b>52,3</b>	<b>3,5</b>	<b>3,0</b>
Minas Gerais	6 909 724	10,2	3,0	5 532 284	10,2	2,7	251 260 201	9,0	5,1	2,5
Espírito Santo	1 295 042	1,9	2,7	1 035 870	1,9	2,2	48 062 539	1,7	6,0	2,5
Rio de Janeiro	5 488 166	8,1	2,9	4 487 744	8,3	3,0	256 975 102	9,2	2,6	3,1
São Paulo	19 637 485	28,9	2,5	15 085 003	27,8	2,1	900 397 896	32,3	3,2	3,3
<b>Sul</b>	<b>12 112 751</b>	<b>17,8</b>	<b>2,9</b>	<b>9 307 264</b>	<b>17,2</b>	<b>2,8</b>	<b>472 079 260</b>	<b>17,0</b>	<b>4,3</b>	<b>2,7</b>
Paraná	4 585 978	6,7	3,3	3 498 484	6,5	3,2	174 184 257	6,3	5,2	2,7
Santa Catarina	3 534 063	5,2	3,9	2 742 799	5,1	3,7	139 638 790	5,0	4,7	2,7
Rio Grande do Sul	3 992 710	5,9	1,5	3 065 981	5,7	1,7	158 256 213	5,7	2,9	2,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6 296 670</b>	<b>9,3</b>	<b>4,3</b>	<b>5 083 030</b>	<b>9,4</b>	<b>4,0</b>	<b>285 572 567</b>	<b>10,3</b>	<b>3,8</b>	<b>3,0</b>
Mato Grosso do Sul	916 149	1,3	1,7	740 256	1,4	1,1	38 484 156	1,4	5,0	2,7
Mato Grosso	1 292 405	1,9	4,7	1 016 587	1,9	4,0	50 762 098	1,8	6,1	2,6
Goiás	2 254 614	3,3	3,9	1 757 980	3,2	3,4	78 430 103	2,8	4,8	2,4
Distrito Federal	1 833 502	2,7	6,0	1 568 207	2,9	6,2	117 896 210	4,2	1,9	4,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2024.

## Evolução das informações no período de 2022 a 2024

O objetivo deste tópico é analisar as informações da série histórica das estatísticas do Cadastro Central de Empresas iniciada em 2022 até 2024.

Nesse período, o número de empresas e outras organizações cresceu 12,5%, passando de 9,4 milhões para 10,6 milhões, o que representa um saldo de aproximadamente 1,2 milhão de empresas (Tabela 10). Já o pessoal ocupado total e o assalariado aumentaram 8,4% e 7,9%, respectivamente, passando de 62,7 milhões para 68,0 milhões e de 50,2 milhões para 54,2 milhões. Também se observou um aumento de 10,4% no número de sócios e proprietários (de 12,5 milhões para 13,8 milhões).

**Tabela 10 - Variação acumulada de empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, salários e outras remunerações e salário médio mensal - Brasil - 2022-2024**

Variáveis selecionadas	2022	2023	2024	Variação acumulada 2022/2024	
				Absoluta	Relativa (%)
Empresas e outras organizações	9 431 239	10 029 605	10 607 110	1 175 871	12,5
Pessoal ocupado total	62 746 860	65 962 128	68 039 600	5 292 740	8,4
Pessoal ocupado assalariado	50 223 399	52 648 049	54 211 264	3 987 865	7,9
Sócios e proprietários	12 523 461	13 314 079	13 828 336	1 304 875	10,4
Salários e outras remunerações (1 000 R\$) (1)	2 491 928 763	2 678 669 581	2 783 662 515	291 733 752	11,7
Salário médio mensal (R\$) (1)	3 848,65	3 924,04	3 932,45	84	2,2
Salário médio mensal (salários mínimos)	2,9	2,8	2,8	..	..

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2022-2024.

(1) Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, como deflator do salário médio mensal do ano de 2022 e 2023, tendo como referência o ano de 2024.

Em relação aos salários e outras remunerações, o valor pago pelas empresas e outras organizações aumentou 11,7%, em termos reais<sup>7</sup>, passando de R\$ 2,5 trilhão para R\$ 2,8 trilhão. Ao mesmo tempo, o salário médio mensal registrou elevação de 2,2%, em termos reais. Em salários mínimos, houve um recuo de 2,9 para 2,8 salários.

Sob a perspectiva das atividades econômicas, observa-se que, do aumento de 1,2 milhão de empresas entre 2022 e 2024, a maior parte veio da seção *Saúde humana e serviços sociais*, que apresentou um crescimento de aproximadamente 177,7 mil entidades, seguida das seções *Atividades profissionais científicas e técnicas* (174,0 mil) e *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (166,7 mil) (Tabela 11). Já em termos relativos, os maiores crescimentos foram observados nas atividades *Saúde humana e serviços sociais* (33,5%), nas *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (23,7%) e nas *Atividades profissionais científicas e técnicas* (22,2%).

<sup>7</sup> Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, como deflator do total de salários e outras remunerações e do salário médio mensal dos anos de 2022 e 2023, tendo como referência o ano de 2024.

**Tabela 11 - Empresas e outras organizações e pessoal ocupado assalariado, com indicação de saldo e variação relativa, segundo as seções da CNAE 2.0 - Brasil - 2022/2024**

Seções da CNAE 2.0	Empresas e outras organizações				Pessoal Ocupado Assalariado			
	2022	2024	Saldo 2024/2022	Variação relativa (%)	2022	2024	Saldo 2024/2022	Variação relativa (%)
<b>Total</b>	<b>9 431 239</b>	<b>10 607 110</b>	<b>1 175 871</b>	<b>12,5</b>	<b>50 223 399</b>	<b>54 211 264</b>	<b>3 987 865</b>	<b>7,9</b>
A Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	553 860	592 322	38 462	6,9	511 409	551 982	40 573	7,9
B Indústrias extrativas	18 928	19 965	1 037	5,5	227 157	252 486	25 329	11,2
C Indústrias de transformação	581 769	619 384	37 615	6,5	7 953 408	8 289 875	336 467	4,2
D Eletricidade e gás	11 802	12 922	1 120	9,5	132 208	134 722	2 514	1,9
E Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	21 903	24 576	2 673	12,2	445 555	468 521	22 966	5,2
F Construção	498 897	568 359	69 462	13,9	2 218 630	2 336 916	118 286	5,3
G Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	2 741 639	2 908 372	166 733	6,1	9 532 478	9 886 982	354 504	3,7
H Transporte, armazenagem e correio	342 509	365 641	23 132	6,8	2 502 936	2 692 165	189 229	7,6
I Alojamento e alimentação	430 967	458 777	27 810	6,5	1 909 920	2 091 591	181 671	9,5
J Informação e comunicação	315 769	376 993	61 224	19,4	1 160 511	1 194 791	34 280	3,0
K Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	270 939	335 273	64 334	23,7	1 161 702	1 267 330	105 628	9,1
L Atividades imobiliárias	238 019	290 070	52 051	21,9	188 899	202 102	13 203	7,0
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	783 517	957 541	174 024	22,2	1 319 499	1 452 817	133 318	10,1
N Atividades administrativas e serviços complementares	925 488	1 067 934	142 446	15,4	5 214 761	5 771 755	556 994	10,7
O Administração pública, defesa e seguridade social	43 317	49 884	6 567	15,2	7 871 662	8 792 805	921 143	11,7
P Educação	337 943	345 149	7 206	2,1	3 421 408	3 926 332	504 924	14,8
Q Saúde humana e serviços sociais	530 366	708 067	177 701	33,5	3 410 021	3 712 845	302 824	8,9
R Artes, cultura, esporte e recreação	149.709	175.870	26 161	17,5	284.549	338.580	54 031	19,0
S Outras atividades de serviços	633 350	729 492	96 142	15,2	753 935	842 483	88 548	11,7
U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	548	519	(-) 29,0	(-) 5,3	2 751	4 184	1 433	52,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2022/2024.

Em termos de pessoal assalariado, também se observa que do saldo de 4,0 milhões de assalariados no período, a maior concentração foi observada na *Administração pública, defesa e seguridade social* (921,1 mil), seguida das *Atividades administrativas e serviços complementares* (557,0 mil), e *Educação* (504,9 mil). Já em termos relativos, os maiores crescimentos foram observados nos *Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (52,1%), *Artes, cultura, esporte e recreação* (19,0%) e *Educação* (14,8%).

Analisando o pessoal assalariado por sexo, observa-se que em 2022, as mulheres representavam 45,3% do pessoal assalariado e passaram a representar 45,8% em 2024. Nesse período, o número de assalariados masculinos cresceu 6,9%, enquanto o número de mulheres assalariadas cresceu 9,2%. Já por escolaridade, observa-se uma pequena redução do percentual de assalariados sem nível superior, passando de 76,6%, em 2022, para 76,4%, em 2024. Enquanto o pessoal ocupado assalariado sem nível superior cresceu 7,7%, o pessoal com nível superior subiu 8,8% (Tabela 12).

**Tabela 12 - Pessoal ocupado assalariado e salário médio mensal, com indicação de variação acumulada, segundo o sexo e o nível de escolaridade - Brasil - 2022-2024**

Sexo e Nível de escolaridade	2022	2023	2024	Variação acumulada 2024/2022	
				Absoluta	Relativa (%)
<b>Pessoal ocupado assalariado</b>					
<b>Sexo</b>					
Homem	27 493 142	28 708 267	29 380 403	1 887 261	6,9
Mulher	22 730 257	23 939 782	24 830 861	2 100 604	9,2
Percentual de mulheres (%)	45,3	45,5	45,8	..	..
<b>Nível de escolaridade</b>					
Com nível Superior	11 740 551	12 413 696	12 775 099	1 034 548	8,8
Sem nível Superior	38 482 848	40 234 353	41 436 165	2 953 317	7,7
Percentual de assalariados sem nível superior (%)	76,6	76,4	76,4	..	..
<b>Salário Médio Mensal (1)</b>					
<b>Sexo</b>					
Homem	4 119,62	4 183,66	4 206,00	86	2,1
Mulher	3 521,60	3 613,45	3 608,04	86	2,5
Proporção salarial (Mulheres/Homens) (%)	85,5	86,4	85,8	..	..
<b>Nível de escolaridade</b>					
Com nível Superior	7 707,94	7 846,25	7 776,59	69	0,9
Sem nível Superior	2 652,36	2 710,90	2 742,41	364,48	3,4
Proporção salarial % (Sem superior/Com superior)	34,4	34,6	35,3	..	..

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2022-2024.

(1) Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, como deflator do salário médio mensal do ano de 2022 e 2023, tendo como referência o ano de 2024.

A Tabela 12 também apresenta a evolução dos salários médios mensais reais no período, segundo o sexo e a escolaridade. As mulheres obtiveram aumentos reais superiores aos dos homens, 2,5% em comparação a 2,1%. Assim, as mulheres, que ganhavam aproximadamente 85,5% do salário masculino em 2022, passaram a ganhar 85,8% em 2024.

Na análise por escolaridade, constata-se que aqueles assalariados sem nível superior obtiveram um aumento real maior nos salários médios do que aqueles com nível superior (3,4% contra 0,9%, respectivamente). Assim, os assalariados sem nível superior, que ganhavam aproximadamente 34,4% do salário daqueles com nível superior em 2022, passaram a ganhar 35,3% em 2024.

Para a análise regional, utilizam-se as informações provenientes das unidades locais, que são os endereços de atuação das empresas e outras organizações. A Tabela 13 apresenta a distribuição de unidades locais e do pessoal ocupado assalariado entre 2022 e 2024 por Grandes Regiões. É possível observar que o crescimento diferenciado de unidades locais e de pessoal assalariado por Grandes Regiões não alterou, significativamente, a distribuição regional dessas variáveis no período em análise. A Região Sudeste manteve-se com as maiores participações relativas, embora tenha havido redução em ambas as variáveis: de 0,2 ponto percentual (p.p.) no número de unidades locais (de 51,6% para 51,4%), e de 0,6 p.p. no pessoal ocupado assalariado (de 48,9% para 48,2%).

**Tabela 13 - Distribuição percentual de unidades locais e pessoal ocupado assalariado, com indicação das respectivas diferenças, segundo as Grandes Regiões - 2022-2024**

Grandes Regiões	Distribuição percentual de unidades locais e pessoal ocupado assalariado (%)							
	Unidades locais				Pessoal ocupado assalariado em 31.12			
	2022	2023	2024	Diferença (p.p.) 2022/2024	2022	2023	2024	Diferença (p.p.) 2022/2024
Norte	4,7	4,7	4,7	0,0	6,1	6,2	6,3	0,3
Nordeste	15,6	15,6	15,6	0,0	18,7	18,8	18,9	0,2
Sudeste	51,6	51,4	51,4	(-) 0,2	48,9	48,5	48,2	(-) 0,6
Sul	19,7	19,7	19,6	(-) 0,1	17,5	17,2	17,2	(-) 0,4
Centro-Oeste	8,5	8,6	8,7	0,3	8,8	9,3	9,4	0,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastro e Classificações, Cadastro Central de Empresas 2022-2024.

Na Região Sul, a participação relativa das unidades locais e pessoal assalariado também diminuiu. Ainda assim, permaneceu na segunda colocação em sua participação no número de unidades locais, com uma redução de 0,1 p.p. (de 19,7% para 19,6%), e na terceira colocação quanto ao pessoal ocupado assalariado, cuja redução foi da ordem de 0,4 p.p. (de 17,5% para 17,2%). A Região Nordeste manteve-se na terceira colocação em número de unidades locais, concentrando 15,6% delas em todo o período, e em segundo lugar em pessoal ocupado assalariado, com um avanço de 0,2 p.p., elevando-se de 18,7% para 18,9%.

A Região Centro-Oeste aumentou suas participações em ambas as variáveis: ganhos de 0,3 p.p. no número de unidades locais e 0,6 p.p. no pessoal ocupado assalariado. Já na Região Norte, houve incremento de 0,3 p.p. no número de assalariados, enquanto houve uma manutenção na sua participação do número de unidades locais.

## Conclusões

Os resultados apresentados demonstram que havia 10,6 milhões de empresas e outras organizações formais ativas em 2024, das quais 3,0 milhões possuíam pessoas assalariados (28,4%). Essas entidades ocuparam, em 31 de dezembro, 68,0 milhões de pessoas, sendo 54,2 milhões (79,7%) como pessoal ocupado assalariado e 13,8 milhões (20,3%) na condição de sócios e proprietários. Os salários e outras remunerações pagos totalizaram R\$ 2,8 trilhões. O salário médio mensal foi R\$ 3 932,45, equivalente a 2,8 salários mínimos.

Na análise por atividades econômicas, observa-se que a seção *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* registrou as maiores participações em três das quatro variáveis analisadas: número de empresas e outras organizações (27,4%), pessoal ocupado total (20,0%) e pessoal ocupado assalariado (18,2%), enquanto, em salários e outras remunerações, ficou na terceira colocação (13,0%). A maior parcela de salários e outras remunerações foi observada na seção *Administração pública, defesa e seguridade social* (23,0%).

Por porte, observa-se que 93,4% tinham de 0 a 9 pessoas assalariadas; 5,6%, 10 a 49 pessoas; 0,8%, 50 a 249 pessoas; e 0,2%, 250 pessoas ou mais. Apesar do predomínio daquelas de menor porte na estrutura empresarial brasileira, as empresas

e outras organizações com 250 pessoas ou mais obtiveram as maiores participações nas variáveis econômicas analisadas: pessoal ocupado total (44,4%), pessoal ocupado assalariado (55,7%) e salários e outras remunerações (69,0%).

No recorte por sexo, observa-se que 54,2% do pessoal ocupado assalariado era formado por homens e 45,8%, por mulheres, o que representou uma estabilidade da participação feminina em relação ao ano anterior, quando elas representavam 45,5% dos assalariados. Os homens absorveram 58,0% dos salários e outras remunerações, enquanto elas, 42,0%. Assim, em termos salariais, os homens receberam um salário médio mensal superior ao das mulheres: enquanto eles auferiram R\$ 4 206,00, elas receberam R\$ 3 608,04, o que significa que eles receberam um salário 16,6% maior.

Na análise por escolaridade, verifica-se que 76,4% do pessoal ocupado assalariado não tinha nível superior, e 23,6% o possuíam. Isso também representou uma estabilidade da distribuição de pessoas sem nível superior em relação à 2023, quando observou-se os mesmos valores analisados. Entretanto, os salários e outras remunerações pagos ao pessoal sem nível superior representavam 53,3% do total, enquanto os referentes ao pessoal com maior escolaridade, 46,7%. O pessoal ocupado assalariado sem nível superior recebeu, em média, R\$ 2 742,41, o que representa 35,3% do valor médio recebido pelo pessoal assalariado com nível superior (R\$ 7 776,59), ou seja, o assalariado com nível superior recebeu, aproximadamente, o triplo daquele sem nível superior.

Considerando-se por sexo, o maior quantitativo de mão de obra masculina estava concentrado na seção *Indústrias de transformação* (19,4%), seguida pelo *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,5%) e *Administração pública, defesa e seguridade social* (13,3%). Porém, a *Construção* é aquela que apresenta a maior participação de homens no setor (87,2%), seguida das *Indústrias extrativas* (82,5%) e do *Transporte, armazenagem e correio* (80,5%). Em relação às mulheres, a *Administração pública, defesa e seguridade social* retém a maior parcela da mão de obra feminina (19,7%), seguida do *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (18,0%) e *Saúde humana e serviços sociais* (11,2%). Já em termos de participação no setor, *Saúde humana e serviços sociais* apresentam uma maior participação de mulheres no seu quadro (75,0%), seguida da *Educação* (67,6%), e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (57,6%) junto com *Alojamento e alimentação* (57,6%).

Por escolaridade, apenas duas seções apresentam participação no setor maior de pessoas com nível superior: *Educação* (64,6%) e *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (58,7%). Cabe destacar também a *Administração pública, defesa e seguridade social* com uma elevada participação de pessoal assalariado com nível superior (45,8%).

A análise das empresas e outras organizações do CEMPRE, segundo a natureza jurídica, evidencia a importância das entidades empresariais, as quais representaram, em 2024, 89,4% desse conjunto; 76,2% do pessoal ocupado total; 71,5% do pessoal ocupado assalariado; e 63,2% dos salários e outras remunerações.

Os órgãos da administração pública, apesar de representarem somente 0,6% das empresas e outras organizações, demonstram sua importância ao absorverem 17,1% do pessoal ocupado total e 21,5% do pessoal ocupado assalariado e pagarem 30,3% dos salários e outras remunerações. As entidades sem fins lucrativos, por

sua vez, representaram 10,0% das empresas e outras organizações e registraram as menores participações nas variáveis econômicas analisadas, com 6,6% do pessoal ocupado total; 7,0% do pessoal ocupado assalariado; e 6,5% dos salários e outras remunerações pagos no ano.

Em termos regionais, as 10,6 milhões de empresas e outras organizações ativas no País possuíam 11,9 milhões de unidades locais. Verifica-se a alta concentração de unidades locais na Região Sudeste do País; ela foi responsável por 5,8 milhões das unidades locais do País (51,4%). Já a Região Sul apresentou o segundo maior quantitativo de unidades locais, 2,2 milhões, o que representou 19,7% do total, seguida pelas Regiões Nordeste (1,8 milhão), Centro Oeste (972,2 mil), e Norte (529,9 mil).

A Região Sudeste também concentrou o maior quantitativo de pessoal ocupado total, 33,3 milhões (49,0%) e assalariado, 26,1 milhões (48,2%), e pagou a maior massa de salários e outras remunerações, 1,5 trilhão (52,3%). A Região Sul apresenta 17,8% do pessoal ocupado total (12,1 milhões), 17,2% do pessoal assalariado (9,3 milhões) e pagou 17,0% dos salários e outras remunerações (472,1 bilhões). Já a Região Nordeste concentrou 18,0% do pessoal ocupado total (12,3 milhões), 18,9% dos assalariados (10,2 milhões) e 14,8% dos salários e outras remunerações (412,1 bilhões). Por fim, as Regiões Centro-Oeste e Norte apresentam as menores distribuições nas três variáveis: 9,3% e 5,9% do pessoal total, 9,4% e 6,3% do pessoal assalariado e 10,3% e 5,6% da massa salarial.

São Paulo foi a Unidade da Federação com a maior concentração de pessoal ocupado total (28,9%), pessoal assalariado (27,8%) e salários e outras remunerações (32,3%). Já Minas Gerais apresentou a segunda maior concentração de pessoal total e assalariado (10,2% em ambas as variáveis), porém a terceira maior concentração de massa salarial (9,0%). Já o Rio de Janeiro apresentou a terceira maior concentração de pessoal total e assalariado (8,1% e 8,3%, respectivamente) e a segunda maior concentração de massa salarial (9,2%).

Em termos de salário médio mensal, aqueles mais altos foram observados nas Regiões Centro-Oeste e Sudeste, 3,0 salários mínimos cada, seguidas pelas Regiões Sul (2,7), Norte (2,5) e Nordeste (2,2). Segundo as Unidades da Federação, o Distrito Federal apresentou o maior salário médio mensal (4,1 salários mínimos), seguido por São Paulo (3,3) e Rio de Janeiro (3,1). Os menores salários foram observados em Alagoas (2,0) e no Ceará e Paraíba (2,1 em ambas as Unidades da Federação).

Por fim, sob a perspectiva das atividades econômicas, observa-se que, do aumento de 1,2 milhão de empresas entre 2022 e 2024, a maior parte veio da seção Saúde humana e serviços sociais, que apresentou um crescimento de aproximadamente 177,7 mil entidades, seguida das seções *Atividades profissionais científicas e técnicas* (174,0 mil) e *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas* (166,7 mil). Já em termos relativos, os maiores crescimentos foram observados nas atividades *Saúde humana e serviços sociais* (33,5%), nas *Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados* (23,7%) e nas *Atividades profissionais científicas e técnicas* (22,2%).



## Referências

BRASIL. Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 241, p. 4, 12 dez. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm). Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Decreto n. 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 245-D, p. 1, 27 dez. 2023a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11864.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11864.htm). Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, [...] e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 240, p. 1-10, 15 dez. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria n. 58, de 18 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria ME n. 300, de 13 de junho de 2019, que institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 35, p. 18, 19 fev. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-58-de-18-de-fevereiro-de-2020-244044311>. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria n. 300, de 13 de junho de 2019. Institui as instâncias de governança do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 114, p. 16, 14 jun. 2019a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-300-de-13-de-junho-de-2019-163603656>. Acesso em: maio 2026.

BRASIL Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais, ano-base 2023*. Brasília, DF, dez. 2023b. 10 p. Nota técnica. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/nota-tecnica-rais-2023\\_11-12-2024.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2023/nota-tecnica-rais-2023_11-12-2024.pdf). Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais - RAIS: ano-base 2024*. Brasília, DF, dez. 2024. 18 p. Acima do título: Sumário executivo. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024/rais-2024-1/sumario-executivo\\_rais-2024-1.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024/rais-2024-1/sumario-executivo_rais-2024-1.pdf). Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Portaria Conjunta MTP/RFB/ME n. 3, de 19 de abril de 2022. Altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME n. 71, de 29 de junho de 2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4o grupo de obrigados (Processo n. 19964.104218/2022-96). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 75, p. 67, 20 abr. 2022. Retificado no Diário, 25 abr. 2022. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=126299>. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Ato declaratório executivo COCAD n. 8, de 20 de setembro de 2021. [Declara instituídas as Naturezas Jurídicas 234-8, 235-6 e 332-8.]. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 215, p. 30, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://www.abrapp.org.br/legislacao/ato-declaratorio-executivo-cocad-no-8-de-20-de-setembro-de-2021/>. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria n. 1.127, de 14 de outubro de 2019. Define as datas e condições em que as obrigações de prestação de informações pelo empregador nos sistemas CAGED e RAIS serão substituídas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social (Processo n. 19965.103323/2019-01). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 200, p. 26, 15 out. 2019b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.127-de-14-de-outubro-de-2019-221811213>. Acesso em: maio 2026.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. Resolução n. 140, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). *Diário Oficial da*

*União*: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 99, p. 20-47, 24 maio 2018. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>. Acesso em: maio 2026.

ESTATÍSTICAS do Cadastro Central de Empresas 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. 83 p. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: maio 2026.

ESTATÍSTICAS dos cadastros de microempreendedores individuais 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. 80 p. Investigações experimentais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/38014-estatisticas-dos-cadastros-de-microempreendedores-individuais.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: maio 2026.

IBGE. *Classificação nacional de atividades econômicas - CNAE*. Versão 2.0. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 430 p. Acompanha 1 CD-ROM. Aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: maio 2026.

IBGE. Comissão Nacional de Classificação. Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2006. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 171, p. 44-54, 5 set. 2006. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/concla/resolucoes-atas.html>. Acesso em: maio 2026.

ÍNDICE nacional de preços ao consumidor. In: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2024]. tab. 1736. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1736>. Acesso em: maio 2026.



# **Anexos**

**1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações**

**2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021**

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>A</b>				<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA</b>
	<b>01</b>			<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
		<b>01.1</b>		<b>Produção de lavouras temporárias</b>
			01.11-3	Cultivo de cereais
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar
			01.14-8	Cultivo de fumo
			01.15-6	Cultivo de soja
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		<b>01.2</b>		<b>Horticultura e floricultura</b>
			01.21-1	Horticultura
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		<b>01.3</b>		<b>Produção de lavouras permanentes</b>
			01.31-8	Cultivo de laranja
			01.32-6	Cultivo de uva
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
			01.34-2	Cultivo de café
			01.35-1	Cultivo de cacau
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
		<b>01.4</b>		<b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>
			01.41-5	Produção de sementes certificadas
			01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
		<b>01.5</b>		<b>Pecuária</b>
			01.51-2	Criação de bovinos
			01.52-1	Criação de outros animais de grande porte
			01.53-9	Criação de caprinos e ovinos
			01.54-7	Criação de suínos
			01.55-5	Criação de aves
			01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente
		<b>01.6</b>		<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>
			01.61-0	Atividades de apoio à agricultura
			01.62-8	Atividades de apoio à pecuária
			01.63-6	Atividades de pós-colheita
		<b>01.7</b>		<b>Caça e serviços relacionados</b>
			01.70-9	Caça e serviços relacionados
	<b>02</b>			<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>
		<b>02.1</b>		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>
			02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas
		<b>02.2</b>		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>
			02.20-9	Produção florestal - florestas nativas
		<b>02.3</b>		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>
			02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	<b>03</b>			<b>PESCA E AQUICULTURA</b>
		<b>03.1</b>		<b>Pesca</b>
			03.11-6	Pesca em água salgada
			03.12-4	Pesca em água doce
		<b>03.2</b>		<b>Aquicultura</b>
			03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra
			03.22-1	Aquicultura em água doce
<b>B</b>				<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>
	<b>05</b>			<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>
		<b>05.0</b>		<b>Extração de carvão mineral</b>
			05.00-3	Extração de carvão mineral
	<b>06</b>			<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>
		<b>06.0</b>		<b>Extração de petróleo e gás natural</b>
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural
	<b>07</b>			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>
		<b>07.1</b>		<b>Extração de minério de ferro</b>
			07.10-3	Extração de minério de ferro
		<b>07.2</b>		<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos</b>
			07.21-9	Extração de minério de alumínio
			07.22-7	Extração de minério de estanho
			07.23-5	Extração de minério de manganês
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos
			07.25-1	Extração de minerais radioativos
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
	<b>08</b>			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
		<b>08.1</b>		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
		<b>08.9</b>		<b>Extração de outros minerais não metálicos</b>
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	<b>09</b>			<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>
		<b>09.1</b>		<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		<b>09.9</b>		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
<b>C</b>				<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>
	<b>10</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
		<b>10.1</b>		<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>10.2</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		<b>10.3</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		<b>10.4</b>		<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
		<b>10.5</b>		<b>Laticínios</b>
			10.51-1	Preparação do leite
			10.52-0	Fabricação de laticínios
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		<b>10.6</b>		<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		<b>10.7</b>		<b>Fabricação e refino de açúcar</b>
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado
		<b>10.8</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>
			10.81-3	Torrefação e moagem de café
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café
		<b>10.9</b>		<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
<b>11</b>				<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>
		<b>11.1</b>		<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
			11.12-7	Fabricação de vinho
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes
		<b>11.2</b>		<b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b>
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	<b>12</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>
		<b>12.1</b>		<b>Processamento industrial do fumo</b>
			12.10-7	Processamento industrial do fumo
		<b>12.2</b>		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo
	<b>13</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>
		<b>13.1</b>		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar
		<b>13.2</b>		<b>Tecelagem, exceto malha</b>
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		<b>13.3</b>		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha
		<b>13.4</b>		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		<b>13.5</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	<b>14</b>			<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>
		<b>14.1</b>		<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		<b>14.2</b>		<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>
			14.21-5	Fabricação de meias
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
	<b>15</b>			<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>
		<b>15.1</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro
		<b>15.2</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		<b>15.3</b>		<b>Fabricação de calçados</b>
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		<b>15.4</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
<b>16</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>
		<b>16.1</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>
			16.10-2	Desdobramento de madeira
		<b>16.2</b>		<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
<b>17</b>				<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>
		<b>17.1</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		<b>17.2</b>		<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>
			17.21-4	Fabricação de papel
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		<b>17.3</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		<b>17.4</b>		<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
<b>18</b>				<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>
		<b>18.1</b>		<b>Atividade de impressão</b>
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			18.12-1	Impressão de material de segurança
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
		<b>18.2</b>		<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>
			18.21-1	Serviços de pré-impressão
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
		<b>18.3</b>		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
<b>19</b>				<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>
		<b>19.1</b>		<b>Coquearias</b>
			19.10-1	Coquearias

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>19.2</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		<b>19.3</b>		<b>Fabricação de biocombustíveis</b>
			19.31-4	Fabricação de álcool
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
<b>20</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>
		<b>20.1</b>		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes
			20.14-2	Fabricação de gases industriais
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		<b>20.2</b>		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		<b>20.3</b>		<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas
			20.33-9	Fabricação de elastômeros
		<b>20.4</b>		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		<b>20.5</b>		<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários
		<b>20.6</b>		<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		<b>20.7</b>		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		<b>20.9</b>		<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes
			20.92-4	Fabricação de explosivos
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial
			20.94-1	Fabricação de catalisadores
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
<b>21</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>
		<b>21.1</b>		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>21.2</b>		<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas
	<b>22</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>
		<b>22.1</b>		<b>Fabricação de produtos de borracha</b>
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		<b>22.2</b>		<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
	<b>23</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
		<b>23.1</b>		<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro
		<b>23.2</b>		<b>Fabricação de cimento</b>
			23.20-6	Fabricação de cimento
		<b>23.3</b>		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		<b>23.4</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
		<b>23.9</b>		<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b>
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	<b>24</b>			<b>METALURGIA</b>
		<b>24.1</b>		<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>
			24.11-3	Produção de ferro-gusa
			24.12-1	Produção de ferroligas
		<b>24.2</b>		<b>Siderurgia</b>
			24.21-1	Produção de semiacabados de aço
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		<b>24.3</b>		<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>
			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço

### Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>24.4</b>		<b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos
			24.43-1	Metalurgia do cobre
			24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		<b>24.5</b>		<b>Fundição</b>
			24.51-2	Fundição de ferro e aço
			24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
<b>25</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>25.1</b>		<b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		<b>25.2</b>		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		<b>25.3</b>		<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		<b>25.4</b>		<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			25.43-8	Fabricação de ferramentas
		<b>25.5</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
		<b>25.9</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
<b>26</b>				<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>
		<b>26.1</b>		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
		<b>26.2</b>		<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		<b>26.3</b>		<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
		<b>26.4</b>		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>26.5</b>		<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
		<b>26.6</b>		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		<b>26.7</b>		<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		<b>26.8</b>		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
<b>27</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>
		<b>27.1</b>		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		<b>27.2</b>		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		<b>27.3</b>		<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		<b>27.4</b>		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		<b>27.5</b>		<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		<b>27.9</b>		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
<b>28</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>28.1</b>		<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			28.14-3	Fabricação de compressores
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		<b>28.2</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente

### Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>28.3</b>		<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		<b>28.4</b>		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta
		<b>28.5</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		<b>28.6</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
<b>29</b>				<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>
		<b>29.1</b>		<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		<b>29.2</b>		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus
		<b>29.3</b>		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		<b>29.4</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		<b>29.5</b>		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
<b>30</b>				<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
		<b>30.1</b>		<b>Construção de embarcações</b>
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer
		<b>30.3</b>		<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>30.4</b>		<b>Fabricação de aeronaves</b>
			30.41-5	Fabricação de aeronaves
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		<b>30.5</b>		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate
		<b>30.9</b>		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>
			30.91-1	Fabricação de motocicletas
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
<b>31</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>
		<b>31.0</b>		<b>Fabricação de móveis</b>
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			31.04-7	Fabricação de colchões
<b>32</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>
		<b>32.1</b>		<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		<b>32.2</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais
		<b>32.3</b>		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		<b>32.4</b>		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		<b>32.5</b>		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		<b>32.9</b>		<b>Fabricação de produtos diversos</b>
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
<b>33</b>				<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>33.1</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>33.2</b>		<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
<b>D</b>				<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>
	<b>35</b>			<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>
		<b>35.1</b>		<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>
			35.11-5	Geração de energia elétrica
			35.12-3	Transmissão de energia elétrica
			35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica
			35.14-0	Distribuição de energia elétrica
		<b>35.2</b>		<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>
			35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		<b>35.3</b>		<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>
			35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
<b>E</b>				<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>
	<b>36</b>			<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>
		<b>36.0</b>		<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>
			36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água
	<b>37</b>			<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>
		<b>37.0</b>		<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>
			37.01-1	Gestão de redes de esgoto
			37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	<b>38</b>			<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>
		<b>38.1</b>		<b>Coleta de resíduos</b>
			38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos
			38.12-2	Coleta de resíduos perigosos
		<b>38.2</b>		<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>
			38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
			38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		<b>38.3</b>		<b>Recuperação de materiais</b>
			38.31-9	Recuperação de materiais metálicos
			38.32-7	Recuperação de materiais plásticos
			38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	<b>39</b>			<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>
		<b>39.0</b>		<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>
			39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
<b>F</b>				<b>CONSTRUÇÃO</b>
	<b>41</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>
		<b>41.1</b>		<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>
			41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>41.2</b>		<b>Construção de edifícios</b>
			41.20-4	Construção de edifícios
	<b>42</b>			<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>
		<b>42.1</b>		<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais</b>
			42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias
			42.12-0	Construção de obras de arte especiais
			42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		<b>42.2</b>		<b>Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>
			42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
			42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		<b>42.9</b>		<b>Construção de outras obras de infraestrutura</b>
			42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais
			42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
			42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	<b>43</b>			<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>
		<b>43.1</b>		<b>Demolição e preparação do terreno</b>
			43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras
			43.12-6	Perfurações e sondagens
			43.13-4	Obras de terraplenagem
			43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		<b>43.2</b>		<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>
			43.21-5	Instalações elétricas
			43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
			43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		<b>43.3</b>		<b>Obras de acabamento</b>
			43.30-4	Obras de acabamento
		<b>43.9</b>		<b>Outros serviços especializados para construção</b>
			43.91-6	Obras de fundações
			43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
<b>G</b>				<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>
	<b>45</b>			<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>
		<b>45.1</b>		<b>Comércio de veículos automotores</b>
			45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
			45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
		<b>45.2</b>		<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>
			45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores
		<b>45.3</b>		<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>
			45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>45.4</b>		<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>
			45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
			45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas
	<b>46</b>			<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>
		<b>46.1</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>
			46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		<b>46.2</b>		<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>
			46.21-4	Comércio atacadista de café em grão
			46.22-2	Comércio atacadista de soja
			46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
		<b>46.3</b>		<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>
			46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
			46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
			46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
			46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
			46.35-4	Comércio atacadista de bebidas
			46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo
			46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		<b>46.4</b>		<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar</b>
			46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
			46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
			46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
			46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
			46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
			46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>46.5</b>		<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>
			46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
			46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		<b>46.6</b>		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>
			46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
			46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
			46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
			46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
			46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
			46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
		<b>46.7</b>		<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>
			46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico
			46.74-5	Comércio atacadista de cimento
			46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
		<b>46.8</b>		<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>
			46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
			46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
			46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
			46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
			46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
		<b>46.9</b>		<b>Comércio atacadista não especializado</b>
			46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		<b>47</b>		<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>
		<b>47.1</b>		<b>Comércio varejista não especializado</b>
			47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
			47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
			47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios

### Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>47.2</b>		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>
			47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
			47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
			47.23-7	Comércio varejista de bebidas
			47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
		<b>47.3</b>		<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
			47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
		<b>47.4</b>		<b>Comércio varejista de material de construção</b>
			47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			47.42-3	Comércio varejista de material elétrico
			47.43-1	Comércio varejista de vidros
			47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
		<b>47.5</b>		<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>
			47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		<b>47.6</b>		<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>
			47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
			47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
		<b>47.7</b>		<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>
			47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica
		<b>47.8</b>		<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>
			47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios
			47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			47.85-7	Comércio varejista de artigos usados
			47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		47.9		<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>
			47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
<b>H</b>				<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>
	49			<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>
		49.1		<b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>
			49.11-6	Transporte ferroviário de carga
			49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros
		49.2		<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>
			49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
			49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
			49.23-0	Transporte rodoviário de táxi
			49.24-8	Transporte escolar
			49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
		49.3		<b>Transporte rodoviário de carga</b>
			49.30-2	Transporte rodoviário de carga
		49.4		<b>Transporte dutoviário</b>
			49.40-0	Transporte dutoviário
		49.5		<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>
			49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares
	50			<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>
		50.1		<b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>
			50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem
			50.12-2	Transporte marítimo de longo curso
		50.2		<b>Transporte por navegação interior</b>
			50.21-1	Transporte por navegação interior de carga
			50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		50.3		<b>Navegação de apoio</b>
			50.30-1	Navegação de apoio
		50.9		<b>Outros transportes aquaviários</b>
			50.91-2	Transporte por navegação de travessia
			50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
	51			<b>TRANSPORTE AÉREO</b>
		51.1		<b>Transporte aéreo de passageiros</b>
			51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular
			51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular
		51.2		<b>Transporte aéreo de carga</b>
			51.20-0	Transporte aéreo de carga
		51.3		<b>Transporte espacial</b>
			51.30-7	Transporte espacial

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	<b>52</b>			<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>
		<b>52.1</b>		<b>Armazenamento, carga e descarga</b>
			52.11-7	Armazenamento
			52.12-5	Carga e descarga
		<b>52.2</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>
			52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários
			52.23-1	Estacionamento de veículos
			52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		<b>52.3</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>
			52.31-1	Gestão de portos e terminais
			52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo
			52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		<b>52.4</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>
			52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		<b>52.5</b>		<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>
			52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
	<b>53</b>			<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>
		<b>53.1</b>		<b>Atividades de Correio</b>
			53.10-5	Atividades de Correio
		<b>53.2</b>		<b>Atividades de malote e de entrega</b>
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega
<b>I</b>				<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>
	<b>55</b>			<b>ALOJAMENTO</b>
		<b>55.1</b>		<b>Hotéis e similares</b>
			55.10-8	Hotéis e similares
		<b>55.9</b>		<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	<b>56</b>			<b>ALIMENTAÇÃO</b>
		<b>56.1</b>		<b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b>
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
		<b>56.2</b>		<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
<b>J</b>				<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>
	<b>58</b>			<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>
		<b>58.1</b>		<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>
			58.11-5	Edição de livros
			58.12-3	Edição de jornais
			58.13-1	Edição de revistas
			58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>58.2</b>		<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>
			58.21-2	Edição integrada à impressão de livros
			58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais
			58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
<b>59</b>				<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>
		<b>59.1</b>		<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>
			59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica
		<b>59.2</b>		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
			59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música
<b>60</b>				<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>
		<b>60.1</b>		<b>Atividades de rádio</b>
			60.10-1	Atividades de rádio
		<b>60.2</b>		<b>Atividades de televisão</b>
			60.21-7	Atividades de televisão aberta
			60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
<b>61</b>				<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>
		<b>61.1</b>		<b>Telecomunicações por fio</b>
			61.10-8	Telecomunicações por fio
		<b>61.2</b>		<b>Telecomunicações sem fio</b>
			61.20-5	Telecomunicações sem fio
		<b>61.3</b>		<b>Telecomunicações por satélite</b>
			61.30-2	Telecomunicações por satélite
		<b>61.4</b>		<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>
			61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
			61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		<b>61.9</b>		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>
			61.90-6	Outras atividades de telecomunicações
<b>62</b>				<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
		<b>62.0</b>		<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>
			62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
			62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação
			62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
<b>63</b>				<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>
		<b>63.1</b>		<b>Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas</b>
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>63.9</b>		<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação</b>
			63.91-7	Agências de notícias
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
<b>K</b>				<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
	<b>64</b>			<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>
		<b>64.1</b>		<b>Banco Central</b>
			64.10-7	Banco Central
		<b>64.2</b>		<b>Intermediação monetária - depósitos à vista</b>
			64.21-2	Bancos comerciais
			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			64.23-9	Caixas econômicas
			64.24-7	Crédito cooperativo
		<b>64.3</b>		<b>Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação</b>
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			64.32-8	Bancos de investimento
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento
			64.34-4	Agências de fomento
			64.35-2	Crédito imobiliário
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor
			64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária
		<b>64.4</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>
			64.40-9	Arrendamento mercantil
		<b>64.5</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>
			64.50-6	Sociedades de capitalização
		<b>64.6</b>		<b>Atividades de sociedades de participação</b>
			64.61-1	Holdings de instituições financeiras
			64.62-0	Holdings de instituições não financeiras
			64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>
		<b>64.7</b>		<b>Fundos de investimento</b>
			64.70-1	Fundos de investimento
		<b>64.9</b>		<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
			64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>
			64.92-1	Securitização de créditos
			64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
	<b>65</b>			<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
		<b>65.1</b>		<b>Seguros de vida e não vida</b>
			65.11-1	Seguros de vida
			65.12-0	Seguros não vida

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>65.2</b>		<b>Seguros-saúde</b>
			65.20-1	Seguros-saúde
		<b>65.3</b>		<b>Resseguros</b>
			65.30-8	Resseguros
		<b>65.4</b>		<b>Previdência complementar</b>
			65.41-3	Previdência complementar fechada
			65.42-1	Previdência complementar aberta
		<b>65.5</b>		<b>Planos de saúde</b>
			65.50-2	Planos de saúde
	<b>66</b>			<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
		<b>66.1</b>		<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			66.13-4	Administração de cartões de crédito
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
		<b>66.2</b>		<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		<b>66.3</b>		<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
<b>L</b>				<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>
	<b>68</b>			<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>
		<b>68.1</b>		<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
		<b>68.2</b>		<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
			68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária
<b>M</b>				<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>
	<b>69</b>			<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>
		<b>69.1</b>		<b>Atividades jurídicas</b>
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
			69.12-5	Cartórios
		<b>69.2</b>		<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
	<b>70</b>			<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>
		<b>70.1</b>		<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>
			70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>70.2</b>		<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
<b>71</b>				<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>
		<b>71.1</b>		<b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b>
			71.11-1	Serviços de arquitetura
			71.12-0	Serviços de engenharia
			71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
		<b>71.2</b>		<b>Testes e análises técnicas</b>
			71.20-1	Testes e análises técnicas
<b>72</b>				<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>
		<b>72.1</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		<b>72.2</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
<b>73</b>				<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>
		<b>73.1</b>		<b>Publicidade</b>
			73.11-4	Agências de publicidade
			73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		<b>73.2</b>		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública
<b>74</b>				<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>
		<b>74.1</b>		<b>Design e decoração de interiores</b>
			74.10-2	Design e decoração de interiores
		<b>74.2</b>		<b>Atividades fotográficas e similares</b>
			74.20-0	Atividades fotográficas e similares
		<b>74.9</b>		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
			74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
<b>75</b>				<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>
		<b>75.0</b>		<b>Atividades veterinárias</b>
			75.00-1	Atividades veterinárias
<b>N</b>				<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>
	<b>77</b>			<b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>
		<b>77.1</b>		<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>
			77.11-0	Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		<b>77.2</b>		<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>
			77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>77.3</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>
			77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
			77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		<b>77.4</b>		<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>
			77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
<b>78</b>				<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>
		<b>78.1</b>		<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>
			78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra
		<b>78.2</b>		<b>Locação de mão de obra temporária</b>
			78.20-5	Locação de mão de obra temporária
		<b>78.3</b>		<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>
			78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
<b>79</b>				<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>
		<b>79.1</b>		<b>Agências de viagens e operadores turísticos</b>
			79.11-2	Agências de viagens
			79.12-1	Operadores turísticos
		<b>79.9</b>		<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>
			79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
<b>80</b>				<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>
		<b>80.1</b>		<b>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</b>
			80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada
			80.12-9	Atividades de transporte de valores
		<b>80.2</b>		<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>
			80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		<b>80.3</b>		<b>Atividades de investigação particular</b>
			80.30-7	Atividades de investigação particular
<b>81</b>				<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>
		<b>81.1</b>		<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>
			81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			81.12-5	Condomínios prediais
		<b>81.2</b>		<b>Atividades de limpeza</b>
			81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios
			81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas
			81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		<b>81.3</b>		<b>Atividades paisagísticas</b>
			81.30-3	Atividades paisagísticas
<b>82</b>				<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>
		<b>82.1</b>		<b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b>
			82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		<b>82.2</b>		<b>Atividades de teleatendimento</b>
			82.20-2	Atividades de teleatendimento
		<b>82.3</b>		<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>
			82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>82.9</b>		<b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>
			82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato
			82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
<b>O</b>				<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
	<b>84</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
		<b>84.1</b>		<b>Administração do estado e da política econômica e social</b>
			84.11-6	Administração pública em geral
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas
		<b>84.2</b>		<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>
			84.21-3	Relações exteriores
			84.22-1	Defesa
			84.23-0	Justiça
			84.24-8	Segurança e ordem pública
			84.25-6	Defesa Civil
		<b>84.3</b>		<b>Seguridade social obrigatória</b>
			84.30-2	Seguridade social obrigatória
<b>P</b>				<b>EDUCAÇÃO</b>
	<b>85</b>			<b>EDUCAÇÃO</b>
		<b>85.1</b>		<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>
			85.11-2	Educação infantil - creche
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola
			85.13-9	Ensino fundamental
		<b>85.2</b>		<b>Ensino médio</b>
			85.20-1	Ensino médio
		<b>85.3</b>		<b>Educação superior</b>
			85.31-7	Educação superior - graduação
			85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação
			85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão
		<b>85.4</b>		<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>
			85.41-4	Educação profissional de nível técnico
			85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico
		<b>85.5</b>		<b>Atividades de apoio à educação</b>
			85.50-3	Atividades de apoio à educação
		<b>85.9</b>		<b>Outras atividades de ensino</b>
			85.91-1	Ensino de esportes
			85.92-9	Ensino de arte e cultura
			85.93-7	Ensino de idiomas
			85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
<b>Q</b>				<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>
	<b>86</b>			<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>
		<b>86.1</b>		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>
			86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar

## Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>86.2</b>		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>
			86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências
			86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		<b>86.3</b>		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>
			86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
		<b>86.4</b>		<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>
			86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		<b>86.5</b>		<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>
			86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		<b>86.6</b>		<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
			86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde
		<b>86.9</b>		<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
			86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
<b>87</b>				<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>
		<b>87.1</b>		<b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares</b>
			87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
			87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		<b>87.2</b>		<b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>
			87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		<b>87.3</b>		<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>
			87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
<b>88</b>				<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
		<b>88.0</b>		<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>
			88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento
<b>R</b>				<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>
		<b>90</b>		<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>
		<b>90.0</b>		<b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b>
			90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			90.02-7	Criação artística
			90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
<b>91</b>				<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>
		<b>91.0</b>		<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>
			91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos
			91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
			91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
<b>92</b>				<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>
		<b>92.0</b>		<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>
			92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
<b>93</b>				<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>
		<b>93.1</b>		<b>Atividades esportivas</b>
			93.11-5	Gestão de instalações de esportes
			93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares

### Anexo 1 - Estrutura detalhada da CNAE 2.0: códigos e denominações

(conclusão)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
			93.13-1	Atividades de condicionamento físico
			93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		<b>93.2</b>		<b>Atividades de recreação e lazer</b>
			93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos
			93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
<b>S</b>				<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>
	<b>94</b>			<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>
		<b>94.1</b>		<b>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</b>
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais
		<b>94.2</b>		<b>Atividades de organizações sindicais</b>
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais
		<b>94.3</b>		<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		<b>94.9</b>		<b>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</b>
			94.91-0	Atividades de organizações religiosas
			94.92-8	Atividades de organizações políticas
			94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
			94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente
	<b>95</b>			<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
		<b>95.1</b>		<b>Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação</b>
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		<b>95.2</b>		<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b>
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	<b>96</b>			<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>
		<b>96.0</b>		<b>Outras atividades de serviços pessoais</b>
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
<b>T</b>				<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
	<b>97</b>			<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
		<b>97.0</b>		<b>Serviços domésticos</b>
			97.00-5	Serviços domésticos
<b>U</b>				<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
	<b>99</b>			<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
		<b>99.0</b>		<b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b>
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

## Anexo 2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021

(continua)

Código	Descrição
<b>1. Administração Pública</b>	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Pública de Direito Público Federal
114-7	Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Pública de Direito Público Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
121-0	Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)
122-8	Consórcio Público de Direito Privado
123-6	Estado ou Distrito Federal
124-4	Município
125-2	Fundação Pública de Direito Privado Federal
126-0	Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
127-9	Fundação Pública de Direito Privado Municipal
128-7	Fundo Público da Administração Indireta Federal
129-5	Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal
130-9	Fundo Público da Administração Indireta Municipal
131-7	Fundo Público da Administração Direta Federal
132-5	Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
133-3	Fundo Público da Administração Direta Municipal
134-1	União
<b>2. Entidades Empresariais</b>	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira

## Anexo 2 - Tabela de Natureza Jurídica 2021

(conclusão)

Código	Descrição
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
232-1	Sociedade Unipessoal de Advogados
233-0	Cooperativas de Consumo
234-8	Empresa Simples de Inovação - Inova Simples
235-6	Investidor Não Residente
<b>3. Entidades sem Fins Lucrativos</b>	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido Político
326-3	Órgão de Direção Regional de Partido Político
327-1	Órgão de Direção Local de Partido Político
328-0	Comitê Financeiro de Partido Político
329-8	Frente Plebiscitária ou Referendária
330-1	Organização Social (OS)
331-0	Demais Condomínios
332-8	Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada
399-9	Associação Privada
<b>4. Pessoas Físicas</b>	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
402-2	Segurado Especial
408-1	Contribuinte individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
411-1	Leiloeiro
412-0	Produtor Rural (Pessoa Física)
<b>5. Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais</b>	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais



## Glossário

**ano de fundação** Ano de fundação das empresas e outras organizações consoante a sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**empresa** Entidade empresarial com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, estabelecida no País.

**empresas e outras organizações atuantes** Empresas e outras organizações que atuam no Município com pelo menos uma unidade local.

**empresa diversificada** Empresa que opera em mais de uma unidade local, em diferentes Unidades da Federação (diversificação espacial) ou em mais de um grupo (três dígitos) de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 (diversificação de atividades). Considera-se diversificação mista quando ocorre, simultaneamente, a diversificação espacial e de atividades. Na avaliação, são consideradas apenas as empresas classificadas nas divisões 05 a 33 (Indústria); 35 a 39 (Produção e distribuição de eletricidade, gás e água); 41 a 43 (Construção); 45 a 47 (Comércio); e 49 a 82 e 90 a 96 (Serviços) da CNAE 2.0.

**empresa não diversificada** Empresa que, apesar de atuar em mais de uma unidade local, concentra suas atividades em uma única Unidade da Federação e em um único grupo (três dígitos) de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

**indicadores de concentração do pessoal ocupado** Razão entre o total de pessoas ocupadas das quatro (CR4), oito (CR8) e 12 (CR12) maiores empresas e o total de pessoas ocupadas em cada nível de agregação considerado, expressa em valor percentual. Na avaliação, são consideradas apenas as empresas classificadas nas divisões 05 a 33 (Indústria); 35 a 39 (Produção e distribuição de eletricidade, gás e água); 41 a 43 (Construção); 45 a 47 (Comércio); e 49 a 82 e 90 a 96 (Serviços) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

**indicadores de diversificação espacial e de atividades** Ver em empresa diversificada, empresa não diversificada.

**natureza jurídica** Identificação jurídico-institucional das entidades públicas e privadas.

**organização** Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compreendendo entidades empresariais, órgãos da administração pública e entidades sem fins lucrativos.

**peçoal ocupado assalariado** Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, incluindo pessoas com vínculo empregatício formal, assim como aquelas sem vínculo formal, como membros da família e cooperativados com atividade na unidade. Para a conceituação de peçoal ocupado assalariado médio, consultar o tópico "Critérios para atribuição de valores de peçoal assalariado médio e de salário médio mensal", na seção Notas técnicas.

**peçoal ocupado total** Pessoas efetivamente ocupadas em 31.12 do ano de referência do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, incluindo pessoas assalariadas com ou sem vínculo empregatício, bem como proprietários e sócios com atividade na unidade.

**salário médio mensal** Razão entre o total de salários e outras remunerações do ano de referência e o número médio de pessoas assalariadas em atividade no ano, dividida por 13 meses.

**salário médio mensal em salários mínimos** Salário médio mensal expresso em termos do valor médio mensal do salário mínimo médio mensal do ano de referência.

**salário mínimo mensal médio** Valor médio do salário mínimo no ano, calculado a partir da soma dos valores do salário mínimo no ano, dividida por 13. Em 2023, o valor do salário mínimo mensal médio foi R\$ 1 314,46 (hum mil, trezentos e catorze reais e quarenta e seis centavos), e, em 2024, R\$ 1 412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

**salários e outras remunerações** Importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, participações nos lucros, entre outras, às pessoas assalariadas com vínculo empregatício, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de previdência e assistência social (IAPAS/INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, conta de cooperativa etc.).

**unidade estatística** Unidade de investigação definida para fins estatísticos, isto é, unidade pela qual a informação é vista e pela qual as estatísticas são, em última instância, compiladas. O Cadastro Central de Empresas - CEMPRES utiliza dois tipos de unidade estatística: empresa e unidade local.

**unidade local** Endereço de atuação da empresa ou outra organização que ocupa, geralmente, uma área contínua na qual são desenvolvidas uma ou mais atividades econômicas, identificado pelo número de ordem (sufixo) da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. São consideradas as unidades locais estabelecidas no País.

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação de Cadastros e Classificações**

Francisco de Souza Marta

### **Gerência de Classificação**

Breno Augusto Campolina Barbosa

### **Gerência de Análise e Disseminação**

Eliseu Marques Ferreira de Oliveira

Caroline Santos

### **Gerência do Cadastro Central de Empresas**

Vinicius Mendonça Fonseca

### **Gerência de Infraestrutura**

Gustavo Alexandre Nogueira da Costa

### **Gerência de Crítica e Qualidade**

Fabiano da Silva Giovanini

### **Supervisão da pesquisa SIMCAD**

Breno Augusto Campolina Barbosa

Bruno Pereira Palma

Daniel de Almeida

Elon Martins de Sá

Fabiano da Silva Giovanini

Francisco de Souza Marta

Ian Nery Rocha

### **Planejamento da montagem da base de dados**

Bruno Pereira Palma

Carlos Alberto Mendonça dos Santos

Elon Martins de Sá

Fabiano da Silva Giovanini  
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa  
Telma Tompson  
Vinícius Mendonça Fonseca

**Crítica dos microdados**

Breno Augusto Campolina Barbosa  
Bruno Pereira Palma  
Carlos Alberto Mendonça dos Santos  
Caroline Santos  
Eduardo Pontes Gomes da Silva  
Elon Martins de Sá  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Fabiano da Silva Giovanini  
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa  
Luan Alfredo Freitas Dias  
Luiz Carlos de Souza Junior  
Telma Tompson

**Crítica de dados agregados**

Caroline Santos  
Carlos Alberto Mendonça dos Santos  
Eduardo Pontes Gomes da Silva  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Fabiano da Silva Giovanini  
Francisco de Souza Marta  
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa  
Luiz Carlos de Souza Junior  
Telma Tompson

**Elaboração do texto introdutório e das notas metodológicas**

Breno Augusto Campolina Barbosa  
Caroline Santos  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Fabiano da Silva Giovanini  
Francisco de Souza Marta  
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa  
Vinícius Mendonça Fonseca

**Plano tabular, SIDRA e tabelas de resultados**

Carlos Alberto Mendonça dos Santos  
Caroline Santos  
Eduardo Pontes Gomes da Silva  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Elon Martins de Sá  
Luiz Carlos de Souza Junior  
Telma Tompson

#### **Análise dos resultados**

Caroline Santos  
Eduardo Pontes Gomes da Silva  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Luiz Carlos de Souza Junior

#### **Revisão dos originais**

Caroline Santos  
Eduardo Pontes Gomes da Silva  
Eliseu Marques Ferreira de Oliveira  
Francisco de Souza Marta  
Gustavo Alexandre Nogueira da Costa  
Luiz Carlos de Souza Junior  
Telma Tompson  
Vinícius Mendonça Fonseca

#### **Suporte administrativo**

Maria Inês Teixeira de Oliveira

### **Diretoria de Informática**

#### **Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas**

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

#### **Gerência de Aplicações de Pesquisas Econômicas e Agropecuárias**

Beatriz Alves de Maria Leite  
Rodrigo Machado Valladão  
Fabricio Avila de Queiroz

### **Projeto Editorial**

#### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

##### **Coordenação de Produção Editorial e Gráfica**

Mauro Emílio Araújo

##### **Gerência de Editoração**

###### **Estruturação textual**

Marisa Sigolo

###### **Diagramação tabular e de gráficos**

Aline Carneiro Damacena  
Márcia do Rosário Brauns

###### **Diagramação textual**

Solange Maria Mello de Oliveira

###### **Programação visual da publicação**

Fernanda Jardim  
Luiz Carlos Chagas Teixeira  
Marisa Sigolo

#### **Gerência de Sistematização de Conteúdos Informativos**

##### **Revisão textual**

Augusto Valentini Schmitt

Camila Ermida Pinto

Carlos Henrique Amorim

José Márcio Batista Rangel

Victoria Braz

**Pesquisa e normalização documental**

Ana Raquel Gomes da Silva

Lioara Mandoju

Solange de Oliveira Santos

**Elaboração de quarta capa**

Camila Ermida Pinto

**Gerência de Gráfica**

Newton Malta de Souza Marques

**Gerência de Impressão, Acabamento e Logística**

Edmilson Ramos Raya

Se o assunto é **Brasil**,  
procure o **IBGE**.



[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) 0800 721 8181

# ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

## 2 0 2 4

O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE constitui um importante acervo de dados sobre o universo das empresas e outras organizações formais e suas respectivas unidades locais existentes no Brasil. Ele reúne informações do IBGE, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho e Emprego.

Na presente publicação, constam informações das organizações formais ativas no País, como número total de empresas e outras organizações; pessoal ocupado total; pessoal ocupado assalariado; salários e outras remunerações; e salário médio mensal em 2024.

As informações são apresentadas segundo a atividade econômica, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; a natureza jurídica; o porte, por faixas de pessoal ocupado assalariado; e a distribuição geográfica, destacando-se, ainda, a participação do pessoal ocupado assalariado por sexo e nível de escolaridade. O enfoque regional, por sua vez, fornece informações sobre as unidades locais e suas variáveis econômicas, com o objetivo de mostrar a distribuição geográfica dessas unidades no território brasileiro.

A publicação inclui notas técnicas com informações básicas e metodológicas sobre as Estatísticas do CEMPRE, além de esclarecimentos sobre os tratamentos dos dados e a disseminação dos resultados. Os conceitos das variáveis utilizadas nas tabelas de resultados podem ser encontrados no Glossário, e as descrições dos códigos de atividade econômica e de natureza jurídica, nos Anexos que complementam o presente volume.

Essas informações também podem ser acessadas no portal do IBGE na Internet, que disponibiliza, ainda, o plano tabular completo das Estatísticas do CEMPRE 2024 em níveis detalhados da CNAE 2.0 e em diferentes níveis geográficos. Tabulações customizadas para todos os Municípios e em todos os níveis da CNAE 2.0 podem ser realizadas também no portal, por meio do Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.

